Folha da Cidade

Ano XLII - Araraquara e Região | Terça-feira, 23 de julho de 2024 Nº 11.503/ www.folhacidade.net R$ 2,00

Sesi Araraquara joga pelo bicampeonato da Liga de Basquete Feminino

APÓS PERDER OS DOIS PRIMEIROS JOGOS DA FINAL, EQUIPE ARARAQUARENSE IGUALOU SÉRIE E VAI PARA DUELO DECISIVO NESTA TERÇA (23) NO MARANHÃO

Esta terça-feira (23) é dia de decisão para o esporte de Araraquara. O Sesi Araraquara vai até o Ginásio Costa Rodrigues, em São Luís, capital do Maranhão, para enfrentar o Sampaio Basquete-MA às 21h pelo quinto jogo da série melhor de cinco partidas da final da Liga de Basquete Feminino (LBF), o campeonato brasileiro da modalidade. O jogo terá transmissão ao vivo pelo canal SporTV, portal Uol e canal do Imirante.com no Youtube.

Para chegar à quinta partida, a equipe araraquarense apresentou uma reação incrível. Os dois primeiros jogos da final foram realizados em São Luís, onde o Sesi Araraquara perdeu o primeiro por 70 a 65 (na prorrogação) e o segundo por 69 a 63. O terceiro jogo foi realizado no Gigantão e o time maranhense chegou com a chance de fechar a série, mas as meninas de Araraquara fizeram a lição de casa e venceram por 69 a 48 na última quarta (20). Na sexta-feira (22), com mais uma oportunidade do Sampaio concluir a série, o Sesi Araraquara voltou a vencer, dessa vez pelo placar de 65 a 58, empatando a série em 2 a 2. Assim, quem vencer o jogo desta terça levantará a taça da competição nacional.

O time araraquarense é o atual campeão de todas as competições que compõem o calendário da modalidade: Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior, Campeonato Paulista, Liga de Basquete Feminino (que é o campeonato brasileiro da modalidade) e a Liga Sul-Americana de Basquete Feminino. Sobre o Campeonato Paulista, vale destacar ainda que o time é o atual tricampeão, com títulos conquistados em 2021, 2022 e 2023. O Sesi Araraquara está na segunda decisão consecutiva da LBF e joga pelo bicampeonato.

Obras avançam sob a tubulação da Via Expressa

É PRIMEIRA FASE DA MAIOR OBRA DE INFRAESTRUTURA DA HISTÓRIA DE ARARAQUARA, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS LIBERADOS PELO GOVERNO FEDERAL, NA ORDEM DE R$ 143 MILHÕES

O prefeito Edinho retornou na manhã de sexta-feira (19) à avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, a Via Expressa, para nova vistoria das obras de macrodrenagem, em andamento, que vão resolver os problemas de alagamentos em áreas sensíveis da cidade.

O convênio com o governo federal foi assinado em 30 de agosto de 2023 em Brasília (DF) e a ordem de serviço para o início da obra foi assinada pelo presidente Lula no último dia 24 de maio, em cerimônia realizada em Araraquara. Além dos R$ 143 milhões, a obra conta ainda com contrapartida de 1% do município, ou seja, R$ 1.430 milhão.

As equipes seguem na tubulação do Córrego da Servidão, onde Edinho esteve nesta sexta acompanhado da secretária municipal de Obras e Serviços Públicos, Renata Bratfisch; a secretária municipal de Desenvolvimento Urbano, Sálua Kairuz, e da coordenadora de Participação Popular Nathália Rigolin.

Nesta edição

Plano de recapeamento avança no Jardim Universal

PLANO EM EXECUÇÃO PREVÊ 4 FASES QUE SEGUEM EM VÁRIAS FRENTES PARA ATENDER 40 BAIRROS DA CIDADE

O prefeito Edinho esteve vistoriando as obras de recapeamento que estão sendo executadas no Jardim Universal, na manhã de segunda-feira (22), na Rua Mahiba Barcha, acompanhado da secretária municipal de Obras e Serviços Públicos, Renata Bratfisch.

A obra faz parte da fase 3 do plano de recapeamento, de um total de 4 fases em execução, lançado pela Prefeitura de Araraquara em junho e que segue em várias frentes, devendo contemplar 40 bairros da cidade. Nesta fase, além do Jardim Universal, serão atendidos Jardim Eliana, Martinez, Vila Melhado, Estações, São Jorge, Tabapuã, Floridiana, Lisboa, Harmonia, Santana, Panorama, Adalgisa, Filippo Malzoni, Vila Xavier e Jardim das Roseiras.

Com um investimento de cerca de aproximadamente R$ 17 milhões, a Prefeitura vai executar o pacote de recapeamento em 4 fases. Parte do recapeamento está sendo realizada com sistema de microrrevestimento, que melhora a impermeabilização e sela as fissuras da pavimentação, tornando o asfalto mais resistente e duradouro.

"Estamos avançando com esse pacote de recapeamento que vai atender mais de 70 quilômetros de vias asfálticas, em mais de 800 quarteirões. Hoje estamos aqui no Universa, na Mahiba Barcha, mas vamos fazer também na Rômulo Lupo, Américo Adrião e Alfredo Amaral Gurgel. É o maior pacote de recape da história. Enfrentamos a pandemia, depois enfrentamos os problemas com enchentes em 2022 e agora estamos trabalhando muito para continuar avançando" afirmou Edinho, em live transmitida em suas redes sociais.

As equipes seguem espalhadas pela cidade cumprindo as demais fases do plano de recapeamento.

Eliana lidera em todos os cenários na disputa pela Prefeitura de Araraquara, diz pesquisa

EX-SECRETÁRIA DE SAÚDE CONTA COM 34% DAS INTENÇÕES DE VOTOS E TEVE UM CRESCIMENTO DE 3% EM RELAÇÃO À PESQUISA ANTERIOR

A ex-secretária de Saúde de Araraquara, Eliana Honain (PT), lidera em todos os cenários da pesquisa eleitoral feita pelo Instituto Real Time Big Data entre os candidatos favoritos para a disputa pela Prefeitura de Araraquara. O levantamento, encomendado pela Record, foi divulgado na terça-feira (16).

Eliana conta com 34% das intenções de voto do cenário estimulado, quando é apresentado ao eleitor uma lista com os pré-candidatos. Os concorrentes que aparecem abaixo são Dr. Lapena (PL) com 26%, Pedro Tedde (Novo) com 7% e Marcos Garrido (PSD) com 7%. Votos nulos representam 12%, enquanto 14% não souberam responder.

A ex-secretária de Saúde também lidera o cenário espontâneo, em que não é apresentada uma lista de candidatos. Nesse panorama, 10% dos entrevistados declararam votar em Eliana, que aparece seguida de Dr. Lapena (7%), Edinho Silva (4%), Edna Martins (1%), Marcelo Barbieri (1%), Thainara Faria (1%) e Paulo Landim (1%). Outros candidatos somaram 2%, quando 13% apontaram votar em branco ou nulo. Um total de 60% não souberam ou não responderam.

O RealTime Big Data entrevistou mil pessoas nesse levantamento entre os dias 13 e 15 de julho. A margem de erro é de três pontos percentuais para mais ou para menos. A pesquisa tem nível de confiança de 95% e foi protocolada no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) sob o registro SP-03369/2024.

Crescimento

A pesquisa também apontou um crescimento de Eliana em relação ao levantamento anterior, realizado pela RealTime Big Data em junho e que apontava a pré-candidata com 31% das intenções de voto para a Prefeitura de Araraquara.

Eliana também dobrou a intenção de voto no cenário espontâneo em relação à pesquisa de junho, quando liderava com 5%, seguida pelo prefeito Edinho Silva (PT), com 4%, e Dr. Lapena, com 3%.

Nesta edição

Como viver?

Luís Carlos Bedran*

O estoicismo foi fundado por Zenão de Cicio por volta de 300 a.C., e essa filosofia assim foi chamada por causa do lugar onde seus seguidores se reuniam, no "*stoa poikilê*", o pórtico pintado de Atenas. Para os estoicos as coisas já estão previamente determinadas e passam por ciclos regressivos (o eterno retorno); por isso, identificando-se com a ordem do universo, eles seguiam uma "*ética da serenidade autossuficiente e benevolente, em que a paz do homem sábio o deixa indiferente à pobreza, à dor e à morte, assemelhando-se assim à paz espiritual de Deus*". (SB). O senador, escritor e estadista romano, Lucius Annaeus Seneca (4a.C.–65d.C.), mais conhecido por Sêneca, era um filósofo que seguia a corrente estoica, já do último período, o romano, e que também era compartilhada por Epicteto e pelo imperador Marco Aurélio. Ele escreveu em 64 a.C., "*Cartas Morais a Lucílio*", seu amigo, pouco antes de sua morte, condenado pelo imperador Nero, seu antigo discípulo, a "suicidar-se". Diz ele que perdemos muito tempo em nossas vidas, ora tirado, ou desperdiçado em futilidades. Mas a perda maior é a que se dá por negligência, pois perdemos a maior parte da vida agindo mal, ou sem fazer nada ou então fazendo coisas supérfluas. Para evitar isso, devemos procurar valorizar o tempo, e agir de tal forma como se estivéssemos morrendo todo o dia, pois "*colocamos a morte no futuro, quando parte dela já passou. Tudo o que está no passado, a morte já o possui*". (S.). Já o epicurismo, corrente filosófica oposta ao estoicismo, fundada por Epicuro (341-270 a.C.) de Atenas, tinha por objetivo procurar viver bem; viver uma vida agradável; agir de acordo com uma sabedoria prática adquirida pela filosofia, onde devemos tentar compreender os limites da vida; não ter medo da morte; cultivar as amizades; eliminar os desejos desnecessários e os falsos prazeres. Pois Sêneca, apesar de estoico, aparentemente contraditório, aconselha Lucílio a agir tal como os epicuristas, a procurar viver a vida plenamente, aproveitando todos os momentos, todas as horas. E o que se tem de fazer, deve-se fazer agora, e não ficar dependendo do amanhã, mesmo porque, enquanto ficamos protelando as coisas, a vida não deixa de correr. Ele diz que nós, na verdade, somos senhores do nosso tempo, mas, não obstante, todas as coisas nos são alheias; contudo, somente o tempo é nosso, dado pela natureza. Entre essas duas correntes, a do estoicismo, e a do epicurismo, embora desconhecendo seus rótulos, o ser humano vive de modo prático. Então, qual delas seguir? Nem tanto ao céu, nem tanto à terra. Pode-se perfeitamente fazer um "mix" delas, a depender das circunstâncias. Às vezes não se pode deixar de ser estoico, mas também, conforme o andor das coisas, agir como um epicurista, tentar ser feliz sem se violentar, sem medo, aproveitar bem a vida tal como ela nos oferece. Agir como Sêneca escreveu a seu amigo Lucílio sobre como aproveitar o tempo da melhor maneira possível.

Bibliografia: Sêneca, *Aprendendo a Viver (Epistulae Morales ad Lucilium)*, Ed. *Martins Fontes*, 2002; Blackburn, Simon – *Dicionário Oxford de filosofia* (1997).

*Sociólogo

Penitenciária de Araraquara inicia projeto de horta com mão de obra de reeducandos

A inauguração contou com a presença do ministro do STJ Sebastião Reis Junior e demais autoridades

Quinze reeducandos da Penitenciária "Dr. Sebastião Martins Silveira" de Araraquara estão trabalhando no projeto de uma horta da unidade prisional em parceria com a Prefeitura de Araraquara e o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) 6ª RAJ. O objetivo principal é profissionalizar os presos por meio de cursos de capacitação, dando-lhes mais oportunidades de reinserção no mercado de trabalho assim que deixarem o cárcere.

A união entre as entidades também promove a responsabilidade social: parte dos itens produzidos será destinada ao Banco Municipal de Alimentos, que assiste pessoas em situação de vulnerabilidade social. O restante da produção irá ajudar a abastecer a cozinha do estabelecimento penal, melhorando a alimentação de internos e agentes penitenciários.

Outro ponto importante é a remição de pena pelo trabalho: a cada três dias trabalhados, um é abatido da condenação. Além disso, os reeducandos recebem remuneração e participam de atividades laborterápicas que ajudam na melhora da saúde mental e emocional e contribuem para o desenvolvimento de habilidades e competências.

Estrutura da Horta

Com uma área total de 3.600 metros quadrados, a horta da penitenciária possui 60 canteiros de 1x60 metros e, ainda, contará com sistema próprio de irrigação, que será cedido pela prefeitura.

"Nós, da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), entramos com o espaço e com a mão de obra dos sentenciados e a prefeitura ficou responsável pela assistência técnica, aquisição e instalação de sistema de irrigação, preparo do solo, fornecimento de insumos, como sementes, mudas, corretivos de solo e adubo", explica o diretor geral do presídio, Marcelo Pedro Antonio.

Dentre as hortaliças produzidas estão: alface americana, alface crespa, alface mimosa, alface lisa, abobrinha italiana, almeirão pão de açúcar, almeirão amargo, beterraba, brócolis, cebolinha, chicória, couve, couve-flor, rabanete, repolho, rúcula, salsa e tomate.

Reintegração Social

Institutos como o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) irão ensinar aos reeducandos técnicas de cultivo e manejo para o crescimento saudável das plantas, com direito a certificação. Ações desse tipo auxiliam no processo de reintegração social dos apenados.

"Este projeto proporcionará capacitação profissional desses indivíduos privados de liberdade. Além disso, eles [internos] estarão contribuindo com a sociedade, tendo em vista que esses itens serão entregues a famílias que são amparadas por projetos sociais como o Banco Municipal de Alimentos de Araraquara", finaliza Antonio.

Autoridades conheceram a nova horta

Estiveram presentes na visitação à horta as seguintes autoridades: Ministro Sebastião Reis Junior, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Edinho Silva, prefeito de Araraquara, Alex dos Santos Souza, coordenador substituto da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste (CRN), desembargadora Daniele Maranhão, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), desembargadora Cristina Melo, desembargador Luis Cotrim, ambos do TRF 3, Osias Alves Penha, Juiz Federal e Diretor da Justiça Federal em Araraquara; Bruno Crepaldi, Promotor de Justiça; José Roberto Liberal, Juiz do Deecrim de Araraquara e Felipe de Oliveira, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Araraquara.

Fonte: Araraquara Agora
Foto: Laiane Libone/SAP

Eliana lidera em todos os cenários na disputa pela Prefeitura de Araraquara, diz pesquisa

Ex-secretária de Saúde conta com 34% das intenções de votos e teve um crescimento de 3% em relação à pesquisa anterior

A ex-secretária de Saúde de Araraquara, Eliana Honain (PT), lidera em todos os cenários da pesquisa eleitoral feita pelo Instituto Real Time Big Data entre os candidatos favoritos para a disputa pela Prefeitura de Araraquara. O levantamento, encomendado pela Record, foi divulgado na última semana.

Eliana conta com 34% das intenções de voto do cenário estimulado, quando é apresentado ao eleitor uma lista com os pré-candidatos. Os concorrentes que aparecem abaixo são Dr. Lapena (PL) com 26%, Pedro Tedde (Novo) com 7% e Marcos Garrido (PSD) com 7%. Votos nulos representam 12%, enquanto 14% não souberam responder.

A ex-secretária de Saúde também lidera o cenário espontâneo, em que não é apresentada uma lista de candidatos. Nesse panorama, 10% dos entrevistados declararam votar em Eliana, que aparece seguida de Dr. Lapena (7%), Edinho Silva (4%), Edna Martins (1%), Marcelo Barbieri (1%), Thainara Faria (1%) e Paulo Landim (1%). Outros candidatos somaram 2%, quando 13% apontaram votar em branco ou nulo. Um total de 60% não souberam ou não responderam.

O RealTime Big Data entrevistou mil pessoas nesse levantamento entre os dias 13 e 15 de julho. A margem de erro é de três pontos percentuais para mais ou para menos. A pesquisa tem nível de confiança de 95% e foi protocolada no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) sob o registro SP-03369/2024.

Crescimento

A pesquisa também apontou um crescimento de Eliana em relação ao levantamento anterior, realizado pela RealTime Big Data em junho e que apontava a pré-candidata com 31% das intenções de voto para a Prefeitura de Araraquara.

Eliana Honain

Eliana também dobrou a intenção de voto no cenário espontâneo em relação à pesquisa de junho, quando liderava com 5%, seguida pelo prefeito Edinho Silva (PT), com 4%, e Dr. Lapena, com 3%.

Funerária Micelli realiza primeiro velório de Hamster no Brasil.

A Funerária Micelli, localizada em Araraquara, marcou um evento inédito ao realizar o primeiro funeral para um hamster no Brasil.

O funeral aconteceu na noite do último sábado (20) na cidade de Araraquara, após a morte da hamster Pity, de dois anos, vítima de câncer. A cerimônia foi organizada com muito cuidado, oferecendo um ambiente de conforto e respeito em um momento de tristeza. O pequeno animal foi preparado de maneira delicada, como se estivesse dormindo, proporcionando uma imagem serena para os presentes.

"Muitos acham que é bobeira velar uma 'ratinha', mas para nós ela era uma filha, e só quem ama de verdade um animal saberá a dor que estamos sentindo", relatou o tutor de Pity.

Após o velório, o corpo de Pity foi cremado.

Interessados em serviços funerários para animais de estimação podem entrar em contato com a Funerária Micelli pelos telefones (16) 3336-7879 ou (16) 99778-8412.

Fonte: Araraquara 24 horas

Obras avançam sob a tubulação da Via Expressa

É PRIMEIRA FASE DA MAIOR OBRA DE INFRAESTRUTURA DA HISTÓRIA DE ARARAQUARA, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS LIBERADOS PELO GOVERNO FEDERAL, NA ORDEM DE R$ 143 MILHÕES

O prefeito Edinho retornou na manhã desta sexta-feira (19) à avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, a Via Expressa, para nova vistoria das obras de macrodrenagem, em andamento, que vão resolver os problemas de alagamentos em áreas sensíveis da cidade.

O convênio com o governo federal foi assinado em 30 de agosto de 2023 em Brasília (DF) e a ordem de serviço para o início da obra foi assinada pelo presidente Lula no último dia 24 de maio, em cerimônia realizada em Araraquara. Além dos R$ 143 milhões, a obra conta ainda com contrapartida de 1% do município, ou seja, R$ 1.430 milhão.

As equipes seguem na tubulação do Córrego da Servidão, onde Edinho esteve na sexta acompanhado da secretária municipal de Obras e Serviços Públicos, Renata Bratfisch; a secretária municipal de Desenvolvimento Urbano, Sálua Kairuz, e da coordenadora de Participação Popular Nathália Rigolin.

”Acabei de entrar de novo aqui dentro da Via Expressa para acompanhar as obras de recuperação de toda a infraestrutura dessa via. Aqui, o córrego do Ouro encontra o Ribeirão das Cruzes. A obra está andando, caminhando muito bem dentro da tubulação. Essa é a primeira fase da maior obra de infraestrutura da história da nossa cidade e já na semana que vem, dia 25, vamos abrir a licitação da segunda fase, onde vamos alargar o leito do córrego e construir cinco pontes. Na terceira fase, serão feitas as lagoas de contenção. Estive ontem falando com o governador Tarcísio [de Freitas] que preciso de aprovação da Cetesb e do DAEE [Departamento de Águas e Energia Elétrica] para iniciar o processo licitatório dessa fase. Essa obra vai transformar a realidade de Araraquara, principalmente do ponto de vista urbanístico”, declarou o prefeito, em live transmitida em suas redes sociais, da Via Expressa.

Nesta fase em andamento, o valor do investimento é de R$ 6.8 milhões. Ela acontece integralmente dentro do canal, através de poços de inspeção e o método não tem impacto no funcionamento da via. A Via Expressa, principal corredor de trânsito da cidade, foi construída sobre o córrego canalizado ao longo de duas décadas, sendo concluída nos anos 90.

Prefeitura realiza assinatura dos termos de compromisso do PAA

NO MESMO EVENTO, NA ÚLTIMA SEXTA-FEIRA (19), OS AGRICULTORES FAMILIARES ACOMPANHARAM PALESTRA SOBRE RASTREABILIDADE NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

A Prefeitura de Araraquara realizou, na última sexta-feira (19), evento que visa fortalecer a agricultura familiar e garantir a qualidade dos alimentos entregues ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), programa do governo federal desenvolvido pela Coordenadoria Municipal de Agricultura, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo. No evento, agricultores familiares se reuniram para acompanhar uma palestra sobre rastreabilidade na produção agrícola e, logo depois, participaram da assinatura dos termos de compromisso do PAA.

A palestra, ministrada pelo agrônomo Willian de Moura Marques, foi fundamental para orientar os agricultores sobre a importância da rastreabilidade. Foram distribuídos cadernos de campo para auxiliar no registro e controle das atividades agrícolas, contribuindo para a implementação eficaz da rastreabilidade.

O vice-prefeito e secretário municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo e vice-prefeito, Damiano Neto, ressaltou a importância da agricultura familiar para o desenvolvimento econômico e social do município.

“A agricultura familiar não só garante a diversidade e a qualidade dos alimentos, mas também promove a inclusão social e o desenvolvimento local. O PAA é uma ferramenta crucial para fortalecer esse setor e apoiar nossos produtores”, destacou Damiano. “Aqui no nosso município, estamos empenhados em apoiar a agricultura familiar e garantir que todos tenham acesso a alimentos de qualidade. A parceria com o Governo Federal, através do PAA, é essencial para alcançarmos esse objetivo”, acrescentou o vice-prefeito.

Letícia Valério Silva Bueno, coordenadora executiva de Agricultura, também destacou a relevância do PAA e o papel essencial dos agricultores familiares no programa. “A assinatura dos termos de compromisso representa um passo significativo para a valorização e o apoio aos nossos agricultores familiares. Eles são a base para a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, que chegam à mesa de muitos Araraquarenses através do PAA”, afirmou Letícia. Sobre a palestra ministrada, Letícia ressaltou o objetivo da iniciativa: “A rastreabilidade é um diferencial importante que agrega valor aos nossos produtos e aumenta a confiança dos beneficiários. Nosso objetivo é continuar oferecendo suporte e formação aos nossos agricultores, para que possam se desenvolver e prosperar cada vez mais”.

Após a palestra e a assinatura dos termos, os agricultores finalizaram o encontro participando do planejamento das entregas dos alimentos ao Banco de Alimentos do município. Foi estabelecido um cronograma eficiente para garantir que os produtos cheguem frescos e com a qualidade necessária às instituições e famílias beneficiadas pelo PAA.

Plano de recapeamento segue na Vila Ferroviária

PLANO LANÇADO PELA PREFEITURA EM JUNHO E QUE SEGUE EM VÁRIAS FRENTES, DEVENDO CONTEMPLAR 40 BAIRROS DA CIDADE

O prefeito Edinho esteve, na sexta-feira (19), vistoriando as obras de recapeamento que estão sendo executadas na Vila Ferroviária, no entorno do Ginásio de esportes Castelo Branco, o Gigantão. A obra faz parte da fase 1 do plano de recapeamento lançado pela Prefeitura de Araraquara em junho e que segue em várias frentes, devendo contemplar 40 bairros da cidade.

Com um investimento de cerca de aproximadamente R$ 17 milhões, a Prefeitura vai executar o pacote de recapeamento em 4 fases; estão em andamento as fases 1, 3 e 4. A fase 2 será concluída com a pintura de sinalização de trânsito. Parte do recapeamento está sendo realizada com sistema de microrrevestimento, que melhora a impermeabilização e sela as fissuras da pavimentação, tornando o asfalto mais resistente e duradouro.

“Apresentamos esse grande projeto para o governo federal no ano passado, trabalhamos muito e neste ano conseguimos os recursos. A Caixa aprovou, nós licitamos e agora estamos executando esse que é o maior programa de recuperação das vias públicas da história de Araraquara. Semana passada, estivemos no Melhado, que faz parte da fase 1 deste plano. Hoje estamos aqui na Vila Ferroviária, bem perto do Gigantão. Este programa vai atender 40 bairros, mais de 800 quarteirões, que somam cerca de 70 quilômetros de via pública” afirmou Edinho, em live transmitida em suas redes sociais, ao lado das secretárias municipais Renata Bratfisch, de Obras e Serviços Públicos.

As equipes seguem espalhadas pela cidade cumprindo as demais fases do plano de recapeamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7482/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46.283/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

Com relação ao Pregão Eletrônico cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BALDES DE TINTAS E DE SOLVENTE, PRÓPRIOS PARA A DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** vimos comunicar o que segue:

Ficam excluídos do Edital os itens **7.4.3 e 7.4.4**.

Era o que tínhamos a comunicar,

Araraquara, 22 de JULHO de 2024.

JOCEMIR DE JESUS GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

BB 1051198

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7734/2024;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 08 de AGOSTO de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 08 de AGOSTO de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, REFORMA E REMOÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, TRAVESSIA ELEVADA, RAMPA DE ACESSIBILIDADE E ITENS COMPLEMENTARES NAS VIAS SOB JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site da Prefeitura Municipal de Araraquara, na página principal clique no ícone *“licitações”* > *“licitação e contratos”* > *“licitação e contratos”* > *“Portal da transparência – Planejamento e Finanças”*. Ou através do link https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos.

Araraquara, 22 de JULHO de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRAZO N° 64/2024
Ao Contrato 62/2023 - Inaxigibilidade N° 0027/2021 – PROC. N° 4216/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 51.846.111/0010-45

OBJETO: **EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA SUS (SIGTAP)para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araraquara demandados através da sua Secretaria Municipal de Saude.**

Vigência: 06 meses, 23/07/2024 a 23/01/2025.

Valor para o período R$ 750.000,00

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Equipe de Agentes de Contratação

DISPENSA Nº 2944/2024

PROCESSO Nº 7581/2024

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substanciados do TERMO DE REFERENCIA, em conformidade com os com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, devido a a CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA CONFORME DETERMINAÇÃO DO JUIZ DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO , CONFORME PROCESSO N°1012424-43.2023.8.26.0037 para empresa CLINICA BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA MAIA JOVENS CNPJ. 03.094.394/0009-30 no valor para 60 dias de R$ 72.993,00.

Araraquara, 22 de julho de 2024

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6413/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18.346/2024
BB 1045821

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DESARMADA, PERÍODO DIURNO E NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL. Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, adjudicando-lhe o lote objeto deste edital, pelos seguintes valores a serem registrados para os serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO A REGISTRAR
1	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, **diurno**, no horário das 06:00 às 18:00 horas, conforme descrições anexas.	71.200	Hora	R$ 32,68
2	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, **noturno**, no horário das 18:00 às 06:00 horas, conforme descrições anexas.	81.200	Hora	R$ 40,55

Araraquara, 22 de julho de 2024
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 064/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7288/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40.880/2024
MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM EM NÍVEL KM 248 + 176,32 M - TRAVESSIA APARECIDINHA - HORTÊNCIAS - ARARAQUARA/SP."

Homologo o certame licitatório conduzido pela Comissão de Contratação, que considerou vencedora a empresa **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor total de **R$ 549.394,63 (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)**, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 19 de julho de 2024.
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 5608/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2.024
CONTRATO: N.º 5.992-2024 de 22/07/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: JAIME BOIAGO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – FORNECEDOR INDIVIDUAL, referente a ação municipal PMAIS **–** Programa Municipal de Agricultura de Interesse Social da Coordenadoria Executiva da Agricultura, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atendimento da demanda de entidades socioassistenciais e programas sociais cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
PRAZO: a entrega dos itens ocorrerá a partir da ASSINATURA DO CONTRATO e após emissão da ordem de serviço, e decorrerá até o término da quantidade adquirida ou até 18 de dezembro de 2024.
VALOR: R$ 28.711,08 (vinte e oito mil, setecentos e onze reais e oito centavos).

Araraquara, 22 de julho de 2.024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

DECISÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA N.º 023/2023
PROCESSO N.º 5240/2023 – RETIFICADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.171/2023

Vimos, através deste, em relação à licitação cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA, PROJETOS DE OBRAS CIVIS DE EDIFICAÇÕES, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS VIÁRIAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA, após análise do recurso interposto e contrarrazões e manifestação da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, ratificar a decisão da mesma, mantendo a inabilitação da empresa AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA, designando a data de abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta Técnica, para às 14:30 horas do dia 31 de julho de 2.024, desde que não haja intenção de recursos.

Araraquara, 22 de julho de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

DECISÃO DE RECURSOS

CONCORRÊNCIA N.º 023/2023
PROCESSO N.º 5240/2023 – RETIFICADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.171/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA, PROJETOS DE OBRAS CIVIS DE EDIFICAÇÕES, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS VIÁRIAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA, expor o que segue:

A integra da resposta, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas

Araraquara, 19 de julho de 2.024
PAULO EDUARDO DA SILVA
Subcomissão de Licitação da Administração Geral - Presidente

PARTIDO LIBERAL- ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

A Comissão Executiva Municipal do Partido Liberal (PL) – Araraquara/SP, através de seu presidente, nos termos da Lei e do Estatuto Partidário, CONVOCA os senhores convencionais, devidamente habilitados, para a Convenção a se realizar no dia 28 de julho de 2024, às 10:30h, na Avenida Carvalho Neto, 120 – Chácara Flora, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos às eleições 2024;
2. Sorteio dos números dos candidatos;
3. Propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
4. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Araraquara, 22 de julho 2024.

Pedro Evangelista Monteiro Neto
Presidente Municipal do Partido Liberal - Araraquara

Sede PL Araraquara
Edifício Waldo Barbieri
Rua São Bento, 700, sala 112 - 11º andar

PORTARIA Nº 131
De 22 de julho de 2024

Convocação de candidata do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara),** por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes nº1580 - Centro**, entre os dias 24 ou 25 de julho de 2024 das 7:30h as 16:30h**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO (A) OBSTETRA / OBSTETRIZ		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**COLOCAÇÃO**
253.995	JULIANA DE OLIVEIRA MORELLI DOMINGOS	34º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Lei de Araraquara - FUNGOTA
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340
1

PORTARIA Nº 132
De 22 de julho de 2024

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Atividades Institucionais E Maternidade Gota De Leite De Araraquara Nº01/2024.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara),** por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado Rua Carlos Gomes nº1580 - Centro , **entre os dias 23 e 29 de julho de 2024 das 07:30hs às 16:30hs** , munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Atividades Institucionais E Maternidade Gota De Leite De Araraquara Nº01/2024, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROCURADOR FUNDACIONAL		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**COLOCAÇÃO**
544003623	ADHEMAR RONQUIM FILHO	2º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA(FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Lei de Araraquara - FUNGOTA
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340
1

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
262º	JOSIANE DE ANGELO
263º	VANESSA APARECIDA ANTONIO DA COSTA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 22 (vinte e dois) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

CLAS.	NOME
234º	RENATA VIVIANI COSTA ALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 22 (vinte e dois) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ERRATA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR INFANTIL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, e com fulcro na Lei nº 9.707, 4 de setembro de 2019 e nas alterações previstas na Lei nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023**,** através da **Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados** publica essa errata com o objetivo de corrigir o nome inicial de uma das candidatas classificadas no processo.

Onde se lê:

145	11/06/2024 16:53	**Silva Ponce** Inoue Cardoso	17/05/1973	Não	Não	0,132

Leia-se:

145	11/06/2024 16:53	**Andreia** Inoue Cardoso	17/05/1973	Não	Não	0,132

Registra-se que a correção se faz necessária, pois após a divulgação da Classificação Final, foi constatado que havia incorreções apenas no nome da candidata. Foi identificada a falha em tempo hábil não havendo prejuízo aos candidatos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ªInstância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CAD. DO IMÓVEL	ENDEREÇO
ANDRE LUIZ DIAS PONTES	518/24	62,15	RES.SIMPLES	09.605.001	AV. CARLOS MALKOMES, 140, L.140 – QD. F
MACFRUTAS – COMERCIO DE FRUTAS LTDA	521/24	162,21	RES. MEDIO	24.322.006	AV. DOS ANGELINS,0, L.06 – QD. C

Araraquara, 22/07/2024
Valdinete A. da Silva
Auditor Fiscal Tributário Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 445
De 22 de Julho de 2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **N**otificação de **I**nfração e **I**mposição de **P**enalidade referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	REPARAR COMPONENTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONIA QUE ESTÁ DEPENDURADO NO POSTE EM FRENTE AO IMÓVEL DO ENDEREÇO CITADO. OD 45043 End: AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS, 459, ENTRE R.CÂNDIDO PORTINARI E ALAMEDA PAULISTA - VILA XAVIER COORDENADAS: -21.77848; -48.15953 AVISO 207
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	FIOS E ACESSÓRIOS SOLTOS. OD 43960 Endereço: R DR ANTONIO PAULO IANOTTI, 1223, JARDIM ADALBERTO ROXO I Coordenadas: -21.73545; -48.1601 AVISO 206

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br

REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Estando em conformidade com a legislação pertinente, autorizo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 009/2024**, com base no artigo 75 – inciso VIII da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, visando à contratação em caráter emergencial para locação de cabos elétricos e Perfilagem ótica do Poço Selmi Dei I, em favor da empresa **UNIPER – HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA – CNPJ: 00.900.849/0001-11** pelo valor de R$ 226.080,67 (Duzentos e Vinte e Seis mil e Oitenta Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Araraquara, 22 de julho de 2024.

Ada Maria M. Salmazo
Superintendente

PE: cinco pessoas morrem após carro atingir árvore em Boa Viagem

SEGUNDO O CORPO DE BOMBEIROS, UMA PESSOA FOI SOCORRIDA. ACIDENTE ACONTECEU NA AVENIDA BOA VIAGEM, NO BAIRRO DO PINA, NA ZONA SUL DO RECIFE

Cinco pessoas morreram na madrugada de segunda-feira (22/7) em um grave acidente na Avenida Boa Viagem, no bairro do Pina, na zona sul do Recife (PE). As vítimas estavam em um carro que saiu da pista e colidiu contra uma árvore.

De acordo com testemunhas, os passageiros tinham saído da praia e voltavam para casa quando o acidente aconteceu. Por causa da violência da colisão, o motor do carro parou a 200 metros de distância do local do acidente.

Uma vítima foi socorrida com vida, porém, até o momento, não há mais informações sobre o estado de saúde dela.

Com o acidente, o veículo ficou destruído. De acordo com informações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), cinco pessoas morreram no local e sequer chegaram a ser socorridas. Duas delas estavam do lado de fora do veículo quando a equipe chegou, e outras três ficaram presas às ferragens.

Segundo o Samu, uma sexta vítima foi socorrida para o Hospital da Restauração (HR), no Derby, área central do Recife. Os nomes e as idades dos envolvidos não foram informados.

A Polícia Civil e o Instituto de Criminalística, responsável pela perícia, também foram até o local. A causa do acidente não foi informada.

Uma das versões, ainda não confirmada, é que houve uma perseguição policial contra as vítimas do acidente de trânsito, que haviam tentado assaltar um motoqueiro antes da colisão.

Gilberto Cattani defende ex-genro após morte da filha: "Respeito"

DEPUTADO GILBERTO CATTANI (PL) USO AS REDES PARA COMENTAR BOATOS DE QUE O EX-GENRO ESTARIA ENVOLVIDO NA MORTE DE RAQUEL CATTANI, 26 ANOS

O deputado estadual Gilberto Cattani (PL) se manifestou nas redes sociais sobre boatos de que Romero Xavier, ex-marido da empresária Raquel Cattani, seria suspeito do assassinato. Na publicação, feita nesse domingo (21/7), o parlamentar pediu "respeito com a dor alheia".

"Com o coração partido, mas preciso falar algumas coisas aqui. O marido da Raquel não foi preso, nem confessou crime algum e nem eu matei minha filha como foi noticiado. Tenham, pelo menos, respeito à dor alheia", disse.

Romero chegou a ser detido na sexta-feira (19/7) por suspeita de envolvimento na morte de Raquel, mas prestou depoimento, apresentou um álibi e acabou liberado.

Raquel foi encontrada morta, pela família, na última sexta-feira (19/7), em uma propriedade rural em Nova Mutum, a 269 km de Cuiabá (MT). Ela foi assassinada com mais de 30 facadas. A Polícia Civil trata o caso, inicialmente, como homicídio, mas ainda não se sabe a motivação nem quem é o autor do crime.

Suspeitas

O nome de Romero começou a circular na imprensa local como suspeito do crime após ele chegar à casa onde Cattani foi encontrada morta no momento em que era realizada a perícia. Romero Xavier e Raquel Cattani se separaram recentemente.

No entanto, a Polícia Civil descartou, preliminarmente, a participação do jovem após ouvi-lo na delegacia. Na sexta, ele teria sido chamado pelo próprio deputado ao encontrar a filha morta.

Romero é pai dos filhos de Raquel, um menino, de 6 anos, e uma menina, de 3. Durante o velório da empresária, ele se mostrou muito abalado e permaneceu ao lado do caixão junto com o deputado.

Raquel Cattani tinha 26 anos e foi enterrada sob forte comoção de familiares e amigos no Cemitério Jardim da Paz, em Lucas do Rio Verde, no norte mato-grossense. O velório ocorreu nO sábado (20) e, no fim do dia, a família seguiu em cortejo até o cemitério, onde prestou as últimas homenagens.

Sinais de violência

Raquel Cattani, filha do deputado estadual Gilberto Cattani (PL), foi encontrada morta, na sexta-feira (19), na região do Pontal do Marape, em Nova Mutum, a 269 km de Cuiabá. Ela era empreendedora e atuava na produção de queijos artesanais.

A casa onde Raquel foi morta tinha sinais de violência, incluindo uma televisão quebrada. Além disso, a moto e o celular da vítima foram levados da residência, localizada em um sítio no Assentamento Pontal do Marape, no município.

O deputado estadual Gilberto Cattani e a esposa vivem em uma fazenda a cerca de 2 km de distância da propriedade onde a filha morava.

O local é isolado da cidade. A área urbana de Nova Mutum fica a cerca de 160 km da propriedade rural. O município mais próximo é Tapurah, a cerca de 40 km.

De acordo com a Polícia Militar, a vítima foi encontrada dentro de um dos quartos. Inicialmente, a perícia apontou que ela morreu na noite de quinta-feira (18/7).

Moto é arremessada e fica presa em fiação após queda de balão

BALÃO CAIU EM ARICANDUVA, NA ZONA LESTE DE SP, NA MADRUGADA DE SEGUNDA (22/7), E DEIXOU RESIDÊNCIAS SEM ENERGIA. NÃO HOUVE FERIDOS

São Paulo — Uma moto foi arremessada para o alto e ficou presa na fiação ao ser atingida por um balão que depois caiu em Aricanduva, na zona leste de São Paulo, na madrugada de segunda-feira (22/7). Nas redes sociais, moradores registraram a cena (imagem em destaque). Não há registro de pessoas feridas.

O balão caiu sobre a fiação elétrica nas ruas Petrobras e Alto Belo. Residências dos quarteirões no entorno estavam sem energia elétrica até o início da manhã.

Parte da estrutura do balão caiu dentro do pátio da creche Ingrid Vitória. Outra parte ficou presa na fiação elétrica da rua.

Em nota enviada ao Metrópoles, a Enel Distribuição São Paulo informou que a queda causou a interrupção do fornecimento de energia em algumas localidades da região. Técnicos da companhia trabalham nos reparos e cerca de 95% dos clientes afetados já tiveram o fornecimento restabelecido.

O Corpo de Bombeiros atendeu a ocorrência por volta das 3h30. Três viaturas foram encaminhadas ao local.

Um morador contou ao Bom Dia SP, da TV Globo, que ouviu um estouro na madrugada e logo saiu de casa para verificar a situação. Ao notar os restos do balão pendurados na fiação em frente à sua casa, por medo de incêndio, não teve mais coragem de voltar à residência e permaneceu na rua durante a madrugada.

Quem é flagrado soltando balão pode responder ao artigo 261 do Código Penal Brasileiro, que trata da exposição de perigo a embarcações ou aeronaves próprias ou de terceiros, bem como de qualquer ato que dificulte ou impeça a navegação marítima, fluvial ou aérea. Nesse caso, a pena de reclusão varia de dois a cinco anos.

Fabricar, vender, transportar e soltar balões também é crime previsto no artigo 42 da Lei nº 9.605/98, dos crimes contra a flora: "fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano". A pena é de prisão de 1 a 3 anos, ou multa, ou ambas, cumulativamente. Vale ressaltar que crimes ambientais são inafiançáveis.

Namoro entre jovem de 15 anos e homem de 56 era regado a álcool e medo

A JOVEM MARIA VITÓRIA, DE 15 ANOS, FOI ASSASSINADA A TIROS PELO COMPANHEIRO, GILSON CRUZ, DE 56, NO ÚLTIMO DIA 14, NA PARAÍBA

A vida da adolescente Maria Vitória, 15 anos, foi tragicamente interrompida por Gilson Cruz, de 56, com quem ela mantinha um relacionamento havia dois anos. A jovem, morta no último dia 14, era constantemente ameaçada pelo companheiro.

Natural de Monteiro, na Paraíba, Maria Vitória cursava o 1º ano do ensino médio e começou a trabalhar na padaria de Gilson em 2022. Segundo a família, o relacionamento entre os dois iniciou poucos meses após isso, quando ela tinha 13 anos.

Gilson levou Maria Vitória para morar em uma casa onde ela passou seus últimos meses de vida. No local, eram promovidas, frequentemente, festas regadas a bebidas alcoólicas. As informações são do Fantástico, da TV Globo.

Jovem foi morta após uma brincadeira

No dia do crime, após uma brincadeira que fez com o companheiro, a discussão escalou e Gilson atirou na adolescente durante a madrugada. Os policiais chegaram ao local 12 horas após o crime e encontraram Maria Vitória já sem vida.

A tragédia é o desfecho de um relacionamento marcado pelo medo e pela violência. Em áudio obtido pela polícia, a jovem relatou ter sofrido agressões de Gilson.

"Ele já tentou fazer muita coisa comigo, né? Tipo, já jogou a pistola na minha cara, estourou a minha cabeça. Aí, tive de dar ponto na UPA, um monte de coisa. Só que eu nunca tive coragem de denunciá-lo", revelou Maria Vitória.

Estupro de vulnerável

A mãe da adolescente, que mora em São Paulo há dois anos, viajou a Monteiro para o enterro da filha e expressou arrependimento por não ter denunciado o relacionamento abusivo.

A polícia investiga se Gilson cometeu o crime de estupro de vulnerável, visto que a relação começou quando Maria Vitória tinha menos de 14 anos.

Gilson Cruz acabou preso horas após o crime, em Brejo da Madre de Deus (PE). Ele tinha histórico de violência, tendo sido condenado em 2019 por lesão corporal dolosa contra a filha, adolescente à época, após uma discussão.

Apesar da determinação de prisão, a pena foi substituída por prestação de serviços comunitários. Agora, as autoridades investigam se o empresário mantinha relações com outras menores de 18 anos.

A defesa de Gilson nega a acusação de estupro de vulnerável e alega que ele esclarecerá os fatos perante a Justiça.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 439
De 23 de Julho de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
23.324.034.00	ALINE PATRICIA ARAUJO	248
23.323.004.00	ANTONIO FERNANDES	246
23.316.008.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	252
23.318.004.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	254
23.325.024.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	271
23.325.022.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	269
23.325.021.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	268
23.325.020.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	267
23.325.018.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	265
23.325.019.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	266
23.325.017.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	264
23.325.016.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	263
23.325.014.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	262
23.325.001.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	261
23.321.022.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	258
23.325.023.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	270
23.324.032.00	DAIANE CRISTINA MATHEUS ROSARIO	250
23.321.023.00	FABIANA TOLOI	259
23.324.019.00	IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS MONTE ALEGRE	245
23.094.036.00	JOSÉ GUEDES DE OLIVEIRA	253
06.461.014.00	JULIO CESAR BORBA ALVES	272
23.323.045.00	MANOEL SILVIO RODRIGUES DE CAMARGO	257
23.324.021.00	MARGARETE PEREIRA VAZ	247
23.321.005.00	MARLENE INÊS DA SILVA BERTI	243
23.324.033.00	MARTA FRANCO FORMENTÃO	251
23.313.001.00	PAULO HIROSHI YAMAK	244
23.317.017.00	RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA	255
23.317.018.00	RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA	256
23.322.023.00	VALDIR HENRIQUE MEDEIROS JUNIOR	260

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 441
De 22 de Julho de 2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **N**otificação de **I**nfração e **I**mposição de **P**enalidade referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
23.316.037.00	CLELVER ALONSO PIRES	536
23.315.022.00	DAVIDSON JUNIO SOARES RIBEIRO	534
23.316.042.00	FRANCISCO ALYSON ALLAN FEITOSA ALENCAR	537
23.189.052.00	GUSTAVO ANTONUCCI PAVONI	539
23.316.032.00	MARIA LUCIA SEIXAS	535
23.189.051.00	PAULO CEZAR OLENSCKI	538
04.042.005.00	SALOMÃO HADDAD	532
23.321.001.00	VIVIANE JULIO MARTINS DE OLIVEIRA	540
23.315.020.00	WALLACE MAYCON DE MORAES	533

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N. 442
De 22 de Julho de 2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **N**otificação de **I**nfração e **I**mposição de **P**enalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
04.042.005.00	SALOMÃO HADDAD	312

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 443
De 22 de Julho de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
23.315.021.00	ALINE FERRAREZI DE OLIVEIRA	274
23.316.037.00	CLELVER ALONSO PIRES	280
23.316.040.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	281
23.316.028.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	276
23.315.022.00	DAVIDSON JUNIO SOARES RIBEIRO	275
23.316.033.00	ELISEU MENDONÇA DA SILVA	278
23.316.042.00	FRANCISCO ALYSON ALLAN FEITOSA ALENCAR	282
23.189.052.00	GUSTAVO ANTONUCCI PAVONI	285
23.316.034.00	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	279
23.316.046.00	MANOEL SILVIO RODRIGUES DE CAMARGO	283
23.316.032.00	MARIA LUCIA SEIXAS	277
23.189.051.00	PAULO CEZAR OLENSCKI	284
23.315.020.00	WALLACE MAYCON DE MORAES	273

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Obstrução do Passeio Público Nº 444
De 22 de Julho de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no artigo 60, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, da ocorrência de **MULTA POR OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
23.316.026.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	009

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Convocação CESP/GAC 25/2024

Regularização de Concessões de Uso das Sepulturas dos Cemitérios Municipais.

O Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos - Gerência de Administração de Cemitérios, em conformidade a Lei Complementar nº 971, de 10 de Junho de 2022, **FAZ SABER** o resultado dos requerimentos de regularização das concessões de uso das sepulturas nos cemitérios Municipais dos requerentes abaixo relacionados e os **CONVOCA** a comparecer, até o dia **23 de Agosto de 2024**, na Administração dos Cemitérios sito a Rua Humaitá, 1717 - Centro - Araraquara – SP, mediante agendamento prévio através do telefone (16) 3335-9775 de segunda a sexta-feira, para assinar e retirar sua via do contrato de concessão de uso da respectiva sepultura. Qualquer impedimento em comparecer presencialmente deve ser informado à Administração dos Cemitérios no telefone acima para obtenção das informações de como agir. Os concessionários abaixo relacionados que já obtiveram sua via assinada do contrato de concessão de sepultura devem desconsiderar a presente convocação.

Araraquara, **23 de Julho** de 2024

ID	NOME	NÚMERO PROTOCOLO	CEMITÉRIO	NÚMERO TÚMULO	SITUAÇÃO
3589	MAJORIE KAROLINE SALVADOR BARRIOS	16103589	BRITOS	11.0.0.0.64	DEFERIDO
3675	ADAIL MONTOTO	38333675	SÃO BENTO	4C.AV.0.5.13	DEFERIDO
3683	ADERSON CAPELI	51253683	SÃO BENTO	2E.R.2.7.3	DEFERIDO
3585	ADRIANA MARIA TONDATO IANI	55113585	SÃO BENTO	4A.R.5.1.32	DEFERIDO
3586	ANTONIO LUIS MORTATTI	23383586	SÃO BENTO	3B.R.3.4.16	DEFERIDO
3665	ANTONIO SERGIO VENDRAMIN	24463665	SÃO BENTO	1A.R.1.4.5	DEFERIDO
8916	APARECIDA DE FATIMA NOGUEIRA TONIN	12438916	SÃO BENTO	3F.R.6.4.15	DEFERIDO
3606	APARECIDA DUÒ SAVIGNADO	45353606	SÃO BENTO	3F.R.5.9.3	DEFERIDO
3693	CÉLIA MARIA DELBON	15113693	SÃO BENTO	2F.R.4.11.14	DEFERIDO
3596	CERLY HELENA DE OLIVEIRA	20313596	SÃO BENTO	2D.R.2.5.1	DEFERIDO
3582	CLAUDIA LEMOS DE MARCO BORGES	58583582	SÃO BENTO	2A.AV.2.2.3	DEFERIDO
3627	CLEIDE FERNANDES DA SILVA	56303627	SÃO BENTO	3C.R.4.2.1	DEFERIDO
8064	CYRILLO CANATO JÚNIOR	59188064	SÃO BENTO	4D.R.6.1.10	DEFERIDO
3614	DIRCE DELL PIAGGI GUILHERME	35543614	SÃO BENTO	2F.R.4.2.16	DEFERIDO
3595	EDMILSON PALASON	08213595	SÃO BENTO	2E.R.2.3.7	DEFERIDO
11963	EDNA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	575011963	SÃO BENTO	2B.R.3.26.1	DEFERIDO
3668	ELAINE APARECIDA DE CARLOS	40543668	SÃO BENTO	2F.R.4.3.13	DEFERIDO
7364	FRANCISCO MAZZEI	34317364	SÃO BENTO	2A.AV.2.3.2	DEFERIDO
3673	IRACI SAYURI NACAZONE HIRAO	57463673	SÃO BENTO	3F.R.6.3.24	DEFERIDO
3692	JOSE ORLANDO RAMOS	04283692	SÃO BENTO	2F.R.4.15.24	DEFERIDO
8931	LIDIANE CRISTINA OLIVEIRA SILVA	10078931	SÃO BENTO	2A.R.3.1.21	DEFERIDO
3634	LUIZ PISCIONERI NETTO	58203634	SÃO BENTO	5A.R.5.1.5	DEFERIDO
3590	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE ANDRADE	07293590	SÃO BENTO	2F.R.4.7.22	DEFERIDO
3604	MARIA APARECIDA RINALDO	21013604	SÃO BENTO	1C.R.2.23.5	DEFERIDO
3697	MARIA ARLETE PAURA	13343697	SÃO BENTO	3C.R.4.1.20	DEFERIDO
3591	MARIA DE FÁTIMA AZANHA CABRERA	03313591	SÃO BENTO	5A.R.5.12.7	DEFERIDO
3598	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FRANÇA	11153598	SÃO BENTO	4A.R.4.14.15	DEFERIDO
3624	MARIA DE LOURDES BRONDINO	44413624	SÃO BENTO	4B.R.4.2.4	DEFERIDO
5515	MARIA DO CARMO RODRIGUES	48235515	SÃO BENTO	1B.AV.1.8S.1	DEFERIDO
3631	MARIA ENIR ROCHA PREDOLIM	54303631	SÃO BENTO	4A.R.4.1.7	DEFERIDO
3659	MARIA JOSÉ FOSSA VENDRAMIN	14423659	SÃO BENTO	1B.R.2.3SM.9	DEFERIDO
3636	MARINA GONÇALVES DE SOUZA	58353636	SÃO BENTO	2D.R.2.11.27	DEFERIDO
3607	MARLI DA SILVA	41243607	SÃO BENTO	5A.R.5.4.8	DEFERIDO
3616	MATILDE STEFANO	38313616	SÃO BENTO	3D.R.3.10.11	DEFERIDO
4992	MAZUZEH FATHI IBRAHIM ABDEL FATTAH	18074992	SÃO BENTO	5A.R.5.2.9	DEFERIDO
6887	NANCI MARIA JOSÉ FORMARIZ MIRANDA	56076887	SÃO BENTO	3C.R.4.20.9	DEFERIDO
5138	NATALINA PEREIRA	51515138	SÃO BENTO	1A.R.1.7.24	DEFERIDO
3605	NEURICE FORTE BROGNA	33593605	SÃO BENTO	1A.R.2.2S.4	DEFERIDO
3644	NOEMIA MARIA NATAL GOMES	01383644	SÃO BENTO	2F.R.4.6.29	DEFERIDO
3698	PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA	24193698	SÃO BENTO	4B.R.4.20.3	DEFERIDO
3640	PAULO DOMINGOS ANDRE BOLINI	04583640	SÃO BENTO	2C.R.3.31.26	DEFERIDO
3660	REGINA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	21543660	SÃO BENTO	1C.R.2.15.8	DEFERIDO
3661	SUELY REGINA PIRILLO DA SILVA	26243661	SÃO BENTO	2A.R.3.9.11	DEFERIDO
3655	TEREZA MAZZOTTA GRECCO	21163655	SÃO BENTO	2E.R.2.6.1	DEFERIDO
3583	VERA LUCIA MACEDO DE PAULA	53163583	SÃO BENTO	3E.AV.3.4.15	DEFERIDO
3666	WERNER SUNDFELD	28513666	SÃO BENTO	3E.AV.4.7.3	DEFERIDO
3642	WILSON CALLAFATTI	00323642	SÃO BENTO	3C.R.4.9.25	DEFERIDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 437
De 23 de Julho de 2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **N**otificação de **I**nfração e **I**mposição de **P**enalidade referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
23.324.034.00	ALINE PATRICIA ARAUJO	519
16.161.022.00	AMÉRICA DO SUL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA	514
23.323.004.00	ANTONIO FERNANDES	517
23.285.021.00	CATIA CRISTINA CAVALCANTE MONTEIRO	513
23.325.024.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	527
23.316.001.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	520
23.316.010.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	521
23.316.008.00	CONSDEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	522
23.285.022.00	GUSTAVO MARQUES DE BRITO	512
06.408.016.00	IBRAFEM - INSTITUTO BRASILEIRO DO FUTURO EMPRESÁRIO, ENSINO SUPERIOR LTDA	529
06.408.017.00	IBRAFEM - INSTITUTO BRASILEIRO DO FUTURO EMPRESÁRIO, ENSINO SUPERIOR LTDA	528
06.408.015.00	IBRAFEM INSTITUTO BRASILEIRO DO FUTURO EMPRESÁRIO, ENSINO SUPERIOR LTDA	530
23.324.019.00	IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS MONTE ALEGRE	516
06.412.004.00	IRMAOS FARIA E CIA S/C LTDA	531
23.094.036.00	JOSÉ GUEDES DE OLIVEIRA	523
23.285.020.00	LETÍCIA SANTANA RODRIGUES	511
23.285.019.00	LETÍCIA SANTANA RODRIGUES	510
23.324.021.00	MARGARETE PEREIRA VAZ	518
22.005.035.00	MATHEUS VIEIRA DA SILVA	526
05.088.002.00	PAULO DO AMARAL	509
23.313.001.00	PAULO HIROSHI YAMAK	515
23.317.017.00	RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA	524
23.317.018.00	RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA	525

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N. 438
De 23 de Julho de 2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **N**otificação de **I**nfração e **I**mposição de **P**enalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
16.161.022.00	AMÉRICA DO SUL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA	306
07.089.016.00	DOMINGOS NUNES DO NASCIMENTO E OUTROS	304
31.070.009.00	ESPOLIO DE DIRCE DA SILVA PEDROSO	305
06.408.015.00	IBRAFEM - INSTITUTO BRASILEIRO DO FUTURO EMPRESÁRIO, ENSINO SUPERIOR LTDA	310
06.408.016.00	IBRAFEM - INSTITUTO BRASILEIRO DO FUTURO EMPRESÁRIO, ENSINO SUPERIOR LTDA	309
06.408.017.00	IBRAFEM - INSTITUTO BRASILEIRO DO FUTURO EMPRESÁRIO, ENSINO SUPERIOR LTDA	308
06.412.004.00	IRMAOS FARIA E CIA S/C LTDA	311
05.088.002.00	PAULO DO AMARAL	303
23.313.001.00	PAULO HIROSHI YAMAK	307

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 440
De 23 de Julho de 2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **N**otificação de **I**nfração e **I**mposição de **P**enalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
06.215.012.00	ANNA LOURDES KOREMBLIT	136
06.215.013.00	ANNA LOURDES KOREMBLIT	135
06.127.001.00	HILDA MARIA DA SILVA	132
06.498.003.00	JOSE PAULO RAMOS	134
07.048.022.00	NORMA RIBEIRO BARBOSA	137

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Cultura, Esporte & Cia.

Ferroviária empata e se mantém entre os quatro

Ponto conquistado fora de casa mantém a Locomotiva invicta e entre os quatro melhores da competição

(Foto: Arquivo/Ferroviária)

A Ferroviária empatou sem gols com o São Bernardo em jogo realizado neste sábado (20) no Estádio 1º de Maio, em São Bernardo do Campo-SP, válido pela 14ª rodada do Campeonato Brasileiro da Série C.

Com o resultado, a Locomotiva segue invicta, agora com 28 pontos (sete vitórias e sete empates), na quarta colocação, atrás de Athletic-MG, São Bernardo-SP e Botafogo-PB, todos também com 28 pontos, mas com vantagem nos critérios de desempate.

O jogo foi o último da Ferroviária sob o comando do técnico Vinicius Bergantin, que recebeu um convite para ser auxiliar técnico Tite no Flamengo.

Na próxima rodada, a Ferroviária voltará a jogar na Fonte Luminosa, que estava fechada para obras, o que fez com que o time mandasse suas últimas partidas para Mirassol. Diante de sua torcida, a equipe enfrentará o Londrina-PR no dia 29 de julho, segunda-feira, às 20 horas. Nas últimas rodadas da primeira fase, a Ferroviária enfrentará ainda Ypiranga-RS (F), Athletic-MG (C), Volta Redonda-RJ (C) e Botafogo-PB (F), todos times que integram neste momento a zona de classificação para a próxima fase.

O jogo

A partida começou estudada e a primeira oportunidade de gol foi da Ferroviária aos 8 minutos, quando Carlão aproveitou cruzamento vindo da direita e ajeitou para Xavier finalizar, mas a bola desviou na zaga e passou perto. A partir daí, o jogo ficou concentrado no meio, sem chances claras para ambos os lados. Aos 38, Carlão entrou na área e finalizou na rede pelo lado de fora, para assustar a torcida do time da casa.

Aos 42, Juninho foi lançado e a defesa do São Bernardo parou pedindo impedimento. O lance seguiu, o afeano tentou driblar o goleiro, que se recuperou e ficou com a bola, em lance em que os afeanos pediram pênalti.

No segundo tempo, o São Bernardo assustou aos 13 minutos, quando Lucas Tocantins recebeu na área e bateu para exigir uma boa defesa do goleiro Saulo, que espalmou para fora. Aos 43, o time da casa voltou a levar perigo com um chute de João Diogo, mas Saulo fez boa intervenção. Aos 47, a Ferroviária quase fez o gol com um chute da entrada da área de Vitor Barreto, mas o goleiro Alex Alves fez a defesa em seu canto direito.

FICHA TÉCNICA

SÃO BERNARDO 0x0 FERROVIÁRIA. Local: Estádio 1º de Maio, em São Bernardo do Campo-SP. **Data/Horário:** 20/7/2024, às 17h. **Arbitragem:** Fernando Antonio Mendes de Salles Nascimento Filho (PA), auxiliado por Rener Santos de Carvalho (AC) e Carlos Eduardo Galeno Benevides (PA). **Cartões amarelos:** Hugo Sanches, Helder e Rafael Forster (São Bernardo); Vitor Barreto, Carlão e Lucas Rodrigues (Ferroviária).

SÃO BERNARDO – Alex Alves; Hugo Sanches, Rafael Forster, Augusto e Romisson; Silvinho (João Diogo), Augusto e Davi; Lucas Lima (Rodrigo Souza), Lucas Tocantins (Maycon Douglas) e Kayke (Nycollas Lopo). **Técnico:** Ricardo Catalá;

FERROVIÁRIA – Saulo; Lucas Rodrigues (Cauã Aguiar), Gustavo Medina, Ronaldo Alves e Edson Lucas; Ricardinho (Pablo Gabriel), Xavier, Zé Mateus (Cássio Gabriel) e Juninho (Fernandinho); Vitor Barreto (Weverton) e Carlão. **Técnico:** Vinícius Bergantin.

LBF 2024

SESI Araraquara vence Sampaio e iguala série da final

Equipe araraquarense decide o título da competição hoje - terça-feira (23), no Maranhão

(Fotos: Sérgio Paulino/SESI)

O SESI Araraquara conseguiu o que parecia improvável: igualar a série melhor de cinco jogos da final da Liga de Basquete Feminino (LBF), após perder a duas primeiras partidas para o Sampaio Basquete-MA. E a vitória foi conquistada em um duelo emocionante na noite desta sexta-feira (19) no Gigantão, onde o time araraquarense chegou a ficar 10 pontos atrás, mas mostrou reação para fechar o jogo em 65 a 58.

Somente a vitória interessava ao time do técnico João Camargo, que estava atrás na série por 2 a 1. O jogo foi acirrado desde o início, com as equipes se revezando à frente do marcador, com o primeiro tempo fechado em 11 a 10 para o time da casa. No segundo período, o Sampaio mostrou mais eficiência para fechar na frente: 33 a 31.

O Sampaio voltou melhor do intervalo e chegou a abrir 10 pontos, mas o SESI reagiu nos últimos minutos para igualar: 47 a 47. O último quarto começou com uma bola de três de Sossô, que incendiou a torcida. O Sesi abriu uma vantagem de 7 pontos e passou a mostrar forte desempenho defensivo para selar a vitória.

A cestinha do jogo foi Raphaela Monteiro, do Sampaio, com 20 pontos, mas Letícia Josefino, do Sesi, foi eleita a melhor jogadora em quadra com 13 pontos e 9 rebotes. Gabriella Sossô foi a maior pontuadora do time araraquarense com 15 pontos.

Com a vitória, o SESI Araraquara levou a decisão para a quinta partida, marcada para terça-feira (23), às 21 horas, no Ginásio Costa Rodrigues, em São Luís-MA. Quem vencer levantará a taça da competição nacional.

Por ter melhor campanha na primeira fase, o time maranhense conquistou a vantagem de fazer três jogos em casa. As duas primeiras partidas, ambas no Maranhão, o time da casa levou a melhor: 70 a 65 (na prorrogação) no primeiro jogo e 69 a 63 no segundo. Na terceira partida, realizada na última quarta (20) no Gigantão, o SESI Araraquara venceu por 69 a 48.

Vale lembrar que a final da LBF 2024 reedita o mesmo confronto das finais da LBF 2023 e da Copa da LBF 2024, ambas vencidas pelo time araraquarense.

Futsal masculino estreia com empate na Liga Paulista

Em Limeira, Uniara/Fundesport fica no 1 a 1 com equipe da casa; próximo duelo será no Gigantão

(Foto: @andrewsnogs)

Na primeira rodada da Liga Paulista de Futsal 2024, a equipe da Uniara/Fundesport empatou em 1 a 1 com Limeira, na noite desta quinta-feira (18), em Limeira. O gol araraquarense foi marcado por Theo.

Na próxima terça-feira, dia 30, pela segunda rodada da Liga, o time do técnico Rene Benacci vai jogar contra Mogi das Cruzes, às 19h30, no Ginásio de Esportes Gigantão, em Araraquara.

Segundo Rene, foi um jogo bastante equilibrado em Limeira, com as duas defesas se saindo melhores que os ataques. "Fizemos o gol ainda na primeira etapa, de pênalti, e sofremos o empate logo no segundo tempo, após uma forte pressão de Limeira", analisa.

Ainda segundo Rene, passada a pressão, a Uniara/Fundesport voltou a equilibrar a partida e, até o final, os dois times criaram várias chances de gols, que acabaram não acontecendo.

"Acho que pelo equilíbrio na maior parte do jogo, o resultado acabou sendo justo. O empate foi bom para nós porque pontuamos fora e o próximo duelo é em casa", acrescenta Benacci.

Em Limeira, Rene escalou os seguintes jogadores: Dedé, Léo, Martins, Jackson, Keké, Arthur, Theo, Carlota, Leandro, Miguel e Samuel.

Além da Uniara e da Prefeitura, via Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o futsal masculino de Araraquara conta com apoios da World Game, Alto Uruguai, Drogaven, Apostas Esportivas, Atacadão das Fraldas Dino, Master Med, Sportscare Fisioterapia e Matão Química.

Cidade recebe os campeões dos Jogos Regionais

Os atletas e comissões técnicas de Araraquara que se sagraram campeãs da 66ª edição dos Jogos Regionais da 5ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, realizada entre 4 e 13 de julho, em Sertãozinho, foram recepcionados nesta sexta-feira (19) e participaram da entrega simbólica do troféu de campeão ao prefeito Edinho Silva. O encontro ocorreu no Ginásio de Esportes "Castelo Branco".

A 5ª Região Esportiva, da qual Sertãozinho faz parte e foi sede, conta com as Diretorias de Esporte e Lazer de Ribeirão Preto, Franca e Araraquara, num total de 52 cidades abrangidas. Araraquara concluiu a competição com 312 pontos; Franca foi vice-campeã, somando 306; o terceiro lugar ficou com Ribeirão Preto, com 246 pontos

O último título de campeã foi conquistado por Araraquara em 2019, em Matão. Em 2023 e 2022, Araraquara foi vice-campeã dos Jogos Regionais, atrás apenas de Franca.

A delegação vitoriosa de Araraquara que competiu em Sertãozinho contou com 545 pessoas no total, sendo 486 atletas, 59 integrantes da comissão técnica e 18 pessoas da equipe de apoio, incluindo cozinha, limpeza, segurança, médico, fisioterapia e administrativo.

"Fica aqui minha gratidão a todos vocês. Temos muita gente trabalhando para que o esporte aconteça. Se estamos aqui hoje, é porque vencemos uma pandemia e retomamos nosso projeto. Eu fico muito feliz de ver o quanto nós evoluímos no esporte de 2017 para cá. Hoje temos 481 atletas recebendo bolsa em nossa cidade. Continuamos investindo e trabalhando muito. Em breve vamos devolver o parque aquático da Ferroviária totalmente restruturado, vamos entregar a pista de atletismo mais moderna do interior de São Paulo, onde coloquei o desafio de termos o maior projeto de base do atletismo do estado, vamos ter um ginásio para o handebol, vamos reformar o Ferrão, entregar o ginásio da ginástica rítmica e ginástica artística, que será um ginásio multiuso, vamos iniciar a construção do CT do futebol feminino, enfim, todas as modalidades têm o nosso olhar, porque eu acredito no esporte como instrumento do desenvolvimento da cidadania", declarou o prefeito Edinho, ao atletas.

Edinho encerrou sua fala ainda anunciando o novo coordenador municipal de Esportes, Lazer e Alto rendimento, Welington Reginaldo dos Santos, o Nezinho, nomeado nesta semana. "Ninguém conhece mais o esporte do que quem é do esporte. O Nezinho foi um dos maiores jogadores de basquete das últimas gerações do Brasil. Foi um atleta nosso que dialogou com a NBA, que já vivenciou momentos bons e ruins no esporte. Tenho certeza que, com toda a experiência que ele acumula, que técnicos e preparadores terão nele uma referência. E Nezinho será um grande espelho para nossas escolinhas, independente da modalidade. Seja bem-vindo", afirmou.

Participaram da cerimônia, além de Nezinho, a secretária municipal de Esportes e Lazer, Milena Pavanelli; a presidente da Fundesport. Roseli Gustavo; o técnico Renê Benassi, representando as comissões técnicas, e a atleta Manuele Gomes, representando a delegação de Araraquara.

Chapa Eliana/Delorges é homologada em convenção realizada na Câmara

ENCONTRO DE SÁBADO (20) TAMBÉM DELIBEROU SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COLIGAÇÃO DE PARTIDOS POLÍTICOS E OS PRÉ-CANDIDATOS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Federação Brasil da Esperança, composta pelos partidos PT, PCdoB e PV, realizou neste sábado (20), na Câmara Municipal de Araraquara, a convenção municipal onde foi homologada a pré-candidatura da ex-secretária municipal de Saúde, Eliana Honain (PT) à Prefeitura de Araraquara nas eleições que ocorrem em outubro de 2024. No mesmo encontro, passou pela deliberação e homologação a pré-candidatura do advogado Delorges Mano (MDB) ao cargo de vice-prefeito, bem como os nomes que serão colocados pela Federação como pré-candidatos ao Legislativo Municipal.

Além dessas atribuições, a convenção serviu para anunciar os outros partidos que irão compor o projeto, que são: Cidadania, Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido Socialismo e Liberdade (PSol), Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Partido Socialista Brasileiro (PSB), Podemos, Progressistas e Rede Sustentabilidade.

Eliana motivada

Em sua fala, Eliana relembrou sua trajetória e os desafios enfrentados à frente da Saúde de Araraquara, além de destacar a importância da convenção. "Todo dia é dia de gratidão, mas hoje é especial, pois marca o início de uma caminhada que faremos juntos até outubro. Eu estou aqui com o coração cheio de esperança, para que Araraquara siga avançando em uma frente democrática, uma frente que levará a cidade para um futuro de muito desenvolvimento e muita justiça social", salientou.

Eliana Honain é nascida em Araraquara, filha de um mecânico e uma dona de casa. Cresceu no bairro do Carmo e teve sua formação totalmente realizada em escolas públicas, antes de formar-se no curso de Enfermagem da Universidade de São Paulo (USP). Com mais de 38 anos de dedicação à Saúde pública de Araraquara, Eliana deve ir para o pleito municipal credenciada por um trabalho de destaque à frente da Secretaria Municipal de Saúde do governo do prefeito Edinho, com quem trabalhou na implementação de programas e políticas públicas de sucesso na cidade. Teve atuação e liderança determinantes para que Araraquara se tornasse uma referência nacional e internacional no combate à Pandemia de Covid-19.

Delorges elogia liderança de Eliana

Pré-candidato a vice-prefeito, Delorges Mano agradeceu a todos pela confiança e elogiou a liderança de Eliana. "Trabalhei com a Eliana em 2020 e vi a luta dela, junto com o Edinho, em defesa da cidade, em defesa da população. Enquanto muitos se acovardaram, ela foi para frente, sempre ouvindo a ciência. Ela pegou Covid-19 três vezes porque realmente estava à frente dessa luta. É com muita honra que estou ao lado da Eliana, porque sei do caráter dela, sei do compromisso dela e sei da capacidade que ela tem para ocupar qualquer cargo, em qualquer esfera do poder público", ressaltou Delorges.

Delorges Mano é reconhecido por uma ampla experiência em diversas secretarias municipais (Administração, Governo, Negócios Jurídicos e Saúde) e pelo trabalho de destaque como superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae). Advogado, é formado pela Universidade Paulista (Unip) e também foi diretor geral da Santa Casa. Ele também já trabalhou com Eliana Honain na Secretaria Municipal de Saúde ao atuar na coordenação de Gestão e Saúde.

Edinho valoriza união de forças

O prefeito Edinho declarou que Araraquara escreve hoje uma página muito forte e talvez a página mais emblemática da política local. "Hoje nós juntamos 12 partidos em torno de uma frente democrática. Ninguém mora no país como figura jurídica. Nós moramos é na cidade. É na cidade que a vida real acontece. Se nós temos a compreensão de que é possível o mundo se reencontrar na democracia com a sua vocação civilizatória, nós temos que construir isso na cidade em que nós moramos. É aqui que temos que dar exemplo. Nesse sentido, o que estamos fazendo aqui será interpretado além das fronteiras de Araraquara. O que estamos fazendo aqui em Araraquara é juntando as forças democráticas, reconhecendo que elas têm diferenças entre elas. Cada partido que está aqui tem uma origem, tem uma história, tem um programa de governo, mas neste momento, a nossa missão histórica não é procurarmos divergências entre nós, mas sim mostrarmos que Araraquara vai fazer uma opção pela democracia, pela ciência e pela civilização, para que a gente continue avançando como povo civilizado", apontou.

Vice-presidente manda recado

O vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, enviou um vídeo que foi exibido durante o encontro. "A Eliana Honain, enfermeira e gestora experiente, mostrou toda sua capacidade de agir com eficácia como secretária da Saúde, ao enfrentar as adversidades vindas da pandemia da Covid-19. Com Eliana, Araraquara estará unida aos demais cidadãos e cidadãs, que a seu exemplo querem o bem da cidade, para formar uma corrente participativa, democrática e legítima em benefício de todos os araraquarenses", ressaltou.

Um mesmo ideal

A deputada estadual Thainara Faria (PT) também enalteceu essa comunhão entre as agremiações políticas. "A todos os partidos corajosos que se levantaram para estar na mesma fileira de luta conosco, é importante saber que nem sempre estivemos na mesma fileira, mas sempre lutamos pelos mesmos ideais, pelo mesmo projeto político de sociedade. Por isso, não temos vergonha nenhuma de nos unirmos para cuidar do povo de Araraquara", explicou.

A deputada estadual Márcia Lia (PT) também exaltou a força de Eliana como uma liderança feminina na cidade. "A Eliana é uma pessoa que me representa. Sabemos a importância de termos as nossas mulheres na política e o governo do Edinho é majoritariamente composto por mulheres, assim como temos grandes mulheres na Câmara também. A Eliana representa o que há de melhor, que é se colocar no lugar das pessoas, de cuidar das pessoas, e tenho certeza de que ela está preparada para assumir esse desafio", mencionou.

Edna declara apoio

Uma das maiores lideranças femininas de Araraquara, Edna Martins, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), abriu mão de sua candidatura para apoiar a chapa de Eliana e Delorges. "Nossa decisão é fundamentada em algumas questões e a principal delas é o cenário mundial e nacional no que diz respeito à democracia. Vimos surgir no mundo e no Brasil forças antidemocráticas que colocam em risco a nossa democracia, e com elas vemos ameaçados os direitos conquistados com muita luta por diversos setores da nossa sociedade. Nosso compromisso com direitos fundamentais estabelecidos na nossa Constituição nos alinham no campo democrático do Brasil", mencionou.

Lideranças pela democracia

A reunião contou com as representações dos partidos da Federação Brasil da Esperança (FE Brasil) e lideranças políticas de partidos que compõem uma ampla frente democrática em prol da pré-candidatura de Eliana Honain.

O presidente da Federação Brasil da Esperança, Mauro Bianco, líder do PCdoB, também comentou que Eliana conseguiu unir a maior frente democrática da história da cidade. "A Eliana conseguiu unir em torno dela 12 partidos e as mais importantes personalidades políticas da nossa cidade porque ela tem uma capacidade política e administrativa, mas principalmente uma vida inteira dedicada a cuidar de cada uma e de cada um dos moradores de Araraquara", citou.

Marcelo Barbieri, que exerceu dois mandatos à frente da Prefeitura de Araraquara, falou em nome do Movimento Democrático Brasileiro (MDB). "Não é sempre que as mulheres assumem o protagonismo da política no Brasil e, aqui em Araraquara, as mulheres estão assumindo esse protagonismo com a pré-candidatura da Eliana Honain. Esse momento é muito importante para a nossa vida e para a vida do povo de Araraquara", afirmou.

Fernando Câmara, o Galo, presidente do Partido Verde (PV) Araraquara, afirmou que é uma honra para o partido integrar o planejamento. "O PV está preparado para contribuir com esse projeto. Não temos ambição nenhuma de sermos protagonistas, mas queremos colaborar da melhor forma para que esse projeto tenha sucesso", pontuou.

O encontro também contou com a participação de lideranças dos outros partidos do projeto, como Damiano Neto, vice-prefeito e secretário municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, que representou o Progressistas no ato; Antonio Claudio, representante do Cidadania; Quitéria Avelino, representante do Partido Democrático Trabalhista (PDT); Renata Barbosa, representante do Partido Socialismo e Liberdade (PSol); Eduardo Rodrigues, que representou a Rede Sustentabilidade; e Luis Petrônio, representante do Partido Socialista Brasileiro (PSB).

Até o dia 5 de agosto, partidos e federações poderão realizar convenções partidárias para deliberar sobre coligações e escolher candidatas e candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador. Após a definição das candidaturas, as agremiações têm até 15 de agosto para registrar os nomes na Justiça Eleitoral. A propaganda eleitoral terá início no dia 16 de agosto. As eleições municipais serão realizadas no dia 6 de outubro.

Vereadores homologados

Everson Inforsato, o Dicão, presidente do PT Araraquara, anunciou os nomes que foram aprovados, por aclamação, para serem colocados como pré-candidatos ao Legislativo Municipal nas eleições de outubro. A lista contém 15 candidatos do PT, que são Adriana Biasiolo, Alberto Carlos Andreone, Alcindo Sabino, Cleusa Suely, Edio Lopes, Fabi Virgílio, Fábio Rodrigues, Flávia Dotoli, Jilceane Silva Neves, Coronel João Alberto Nogueira Júnior, Maria Paula, Neusa Valéria Amaral da Silva, Paulo Landim e Rita de Cássia Ferreira. Edson Hel e Iclas Barbosa são os pré-candidatos do PV, enquanto Guilherme Bianco e Edilce Frozen são os representantes do PCdoB.

Edna Martins declina de sua pré-candidatura e declara apoio à Eliana Honain

FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA INTEGRARÁ FRENTE DEMOCRÁTICA ARARAQUARA COMPOSTA PELOS PARTIDOS PT, MDB, PP, PV, PC DO B, PSB, PDT, PODEMOS, REDE E PSOL

A socióloga Edna Martins, presidente da Federação PSDB/Cidadania, anunciou neste sábado (20), durante convenção, que abriu mão de sua pré-candidatura à Prefeitura de Araraquara para apoiar a chapa que tem como pré-candidata a ex-secretária de Saúde de Araraquara, Eliana Honain (PT) e pré-candidato a vice o advogado Delorges Mano, ex-superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara (Daae).

Edna falou sobre a importância de uma união de esforços para o bem da cidade. "Nossa decisão é fundamentada em algumas questões e a principal delas é o cenário mundial e nacional no que diz respeito à democracia. Vimos surgir no mundo e no Brasil forças antidemocráticas que colocam em risco a nossa democracia, e com elas vemos ameaçados os direitos conquistados com muita luta por diversos setores da nossa sociedade. Nosso compromisso com direitos fundamentais estabelecidos na nossa Constituição nos alinham no campo democrático do Brasil", mencionou.

Eliana Honain agradeceu a Edna pela atitude. "A Edna Martins foi uma desbravadora e foi a primeira mulher a ser presidenta da nossa Câmara Municipal. Foi ela quem começou a mostrar o poder que as mulheres têm aqui em Araraquara. E neste dia especial, eu a agradeço pela generosidade. Ela poderia concorrer ao cargo de prefeita, mas por ideal maior e pela defesa da democracia, você abre mão para nos apoiar. Eterna gratidão", comentou.

Assim, o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) integrará a Frente Democrática Araraquara, composta pelo Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido Verde (PV), Cidadania, Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido Socialismo e Liberdade (PSol), Partido Socialista Brasileiro (PSB), Podemos, Progressistas e Rede Sustentabilidade.

A Federação Brasil da Esperança, composta pelos partidos PT, PCdoB e PV, realizou sua convenção neste sábado (20), na Câmara Municipal de Araraquara, onde homologou a pré-candidatura de Eliana Honain, Delorges Mano e de 19 pré-candidatos ao Legislativo.

Pois é, pessoal. Chegamos à última semana do nosso querido Parque de Inverno no Sesc Araraquara!

TERÇA 23/7 PARQUE DE INVERNO

instalação
13h30 às 21h30
Circuito de Aventuras
A partir de 3 anos

vivências
14h às 18h
Escalada Esportiva no Parque
A partir de 6 anos
Rolê no Lago
A partir de 4 anos

aula aberta
15h às 18h
Au, estrela, bananeira... Circo e Capoeira?
A partir de 6 anos

vivências
15h e 18h
De boca aberta
A partir de 4 anos

aula aberta
16h e 19h
Ginástica no Parque
Com educadores do Sesc
A partir de 12 anos

aula aberta
18h às 20h
Encontros de Xadrez

exibição
19h
Silhuetas Musicais de Lotte Reiniger
Com Gargântua Produções
Trilha sonora ao vivo

PARQUE DE INVERNO **QUARTA 24/7**

instalação
13h30 às 21h30
Circuito de Aventuras
A partir de 3 anos

vivências
14h às 18h
Escalada Esportiva no Parque
A partir de 6 anos
Rolê no Lago
A partir de 4 anos

aula aberta
15h às 18h
Au, estrela, bananeira... Circo e Capoeira?
A partir de 6 anos

vivências
15h e 18h
De boca aberta
A partir de 4 anos

aula aberta
16h e 19h
Ginástica no Parque
Com educadores do Sesc
A partir de 12 anos

aula aberta
19h30 às 21h30
Dançando no Parque Forró
Com educadores do Sesc
A partir de 12 anos

instalação
13h30 às 21h30
Circuito de Aventuras
A partir de 3 anos

vivências
14h às 18h
Escalada Esportiva no Parque
A partir de 6 anos
Rolê no Lago
A partir de 4 anos

aula aberta
15h às 18h
Au, estrela, bananeira... Circo e Capoeira?
A partir de 6 anos

vivências
15h e 18h
De boca aberta
A partir de 4 anos

Passamos por 3 semanas cheinhas de atividades recreativas, vivências esportivas e muita alegria. Então, se você ainda não veio curtir o Parque, anota tudo certinho pra não esquecer e vem, é gratuito e aberto pra todo mundo. Esperamos você!

Serviço:
Parque de Inverno
Terça a sexta: 13h30 às 21h30
Sábado e domingo: 10h às 18h
Endereço: Rua Castro Alves, 1315, Araraquara, SP
Telefone: (16) 3301-7500

GENTE /TV

Galã de 'Chocolate com Pimenta' vira corretor de imóveis de luxo

Galã de novelas como Chocolate com Pimenta e Aquele Beijo, o ator Victor Pecoraro, 46 anos, é mais um ex-global a se dedicar à venda de imóveis de luxo no Rio de Janeiro.

"Venha conhecer essa maravilha que eu mesmo vou lhe atender", escreveu o ator no início desta semana. Pecoraro está longe das telenovelas desde 2020, quando contracenou em As Aventuras de Poliana, exibido pelo SBT. Em 2021, foi um dos participantes do reality show A Fazenda.

Nas imagens nas redes, Pecoraro aparece em visitas a condomínios luxuosos no Rio de Janeiro, a preços milionários. Um deles, Pecoraro aparece em uma visita a um apartamento triplex em Alphaville, na Barra da Tijuca. O espaço conta com piscina, hidromassagem e suítes. "Ela está prontinha para você", afirma.

Pecoraro não é o único ator a se tornar executivo de vendas após deixar de assumir novos papeis na televisão.

Marcello Antony, ator conhecido por seus diversos papéis na TV entre os anos 1990 e 2000, anunciou em junho que vai trabalhar como corretor de imóveis de luxo em Portugal, onde vive há sete anos. Um dos imóveis vendidos pelo ator custa o equivalente a R$ 15 milhões.

Já Jônatas Faro, 36 anos, também se afastou da profissão como ator para se dedicar à carreira como executivo de vendas do ramo imobiliário. Atualmente, Faro está no ar com a reprise de Cheias de Charme (2012) após atuar em mais de 20 produções globais nos anos 2000.

Ator Nicolas Prattes anuncia que participará das Olimpíadas de Paris

Aos 27 anos, Nicolas Prattes usou seu perfil no Instagram, no domingo, 21, para celebrar uma grande conquista. O ator, que é maratonista, vai participar da primeira maratona com amadores da história das Olimpíadas.

Empolgado com a novidade, o artista postou fotos vibrando em frente à Torre Eiffel, em Paris, onde serão sediados os jogos deste ano, e escreveu: "Vou correr a Maratona Olímpica de Paris 2024. Nem sei o que dizer, só quero curtir esse momento, celebrar a vida e viver esse Sonho".

O namorado de Sabrina Sato vai competir com cerca de 40 mil pessoas, que farão o mesmo trajeto que os corredores profissionais, mas em horários diferentes.

Maratona Para Todos

O trajeto da prova mais tradicional das Olimpíadas percorrerá ponto turísticos icônicos da capital francesa, partindo da prefeitura da cidade, até Versalhes, no dia 10 de agosto. Os grupos vão se dividir entre os que correm 10 km e aqueles que vão encarar os 42 km e 195 m – a categoria de Prattes.

Os 80 atletas profissionais da categoria masculina largarão pela manhã, enquanto os amadores correrão a partir das 21h (horário local) do mesmo dia. Já a largada das 80 profissionais da categoria feminina acontecerá na manhã do dia seguinte, 11 de agosto.

A seleção de corredores para a "Maratona Para Todos" acontece desde 2019 e as vagas foram preenchidas por pessoas que aderiram ao projeto cumprindo treinos e desafios propostos no aplicativo e site oficial do programa.

Um sorteio, então, contemplou atletas amadores de 110 países, de 16 a 95 anos, igualmente divididos entre homens e mulheres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.279, DE 17 DE JULHO DE 2024
Autógrafo nº 247/2024 - Projeto de Lei Nº 263/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 298.039,98 (duzentos e noventa e oito mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R$ 833.031,61 (oitocentos e trinta e três mil trinta e um reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 298.039,98 (duzentos e noventa e oito mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias para manutenção das atividades de diversas secretarias municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0010	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.122.0010.2	Atividade	
08.122.0010.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 12.394,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.394,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R$ 65.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 65.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.2	Atividade	
15.451.0049.2.093	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R$ 22.645,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 22.645,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.003	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0103	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0103.2	Atividade	
26.122.0103.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 298.039,98 (duzentos e noventa e oito mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0010	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.244.0010.2	Atividade	
08.244.0010.2.383	CAMPANHA ANUAL DO AGASALHO	R$ 4.394,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.394,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
08.244.0011.2	Atividade	
08.244.0011.2.185	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	R$ 4.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0082	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
08.244.0082.2	Atividade	
08.244.0082.2.186	FARMÁCIA SOLIDÁRIA	R$ 4.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.2	Atividade	
15.451.0049.2.094	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	R$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0051	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	
15.451.0051.2	Atividade	
15.451.0051.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 7.645,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 7.645,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0052	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0052.2	Atividade	
15.122.0052.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 25.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.122.0055.2	Atividade	
15.122.0055.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0084	SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL - SIM-CIDADÃO	
04.122.0084.2	Atividade	
04.122.0084.2.210	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTOS	R$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R$ 160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 160.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 833.031,61 (oitocentos e trinta e três mil trinta e um reais e sessenta e um centavos), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atender as despesas com reforma de chafarizes da Praça do São Geraldo, da Praça São Bento e do Paço Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.452.0055.2	Atividade	
15.452.0055.2.100	MANUTENÇÃO DOS CHAFARIZES EM PRAÇAS PÚBLICAS	R$ 833.031,61
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 833.031,61
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 833.031,61 (oitocentos e trinta e três mil trinta e um reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.2	Atividade	
17.512.0047.2.098	MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.451.0093.1	Projeto	
15.451.0093.1.251	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$ 568.077,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 568.077,08
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R$ 164.954,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 164.954,53
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 65530/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.277, DE 17 DE JULHO DE 2024
Autógrafo nº 245/2024 – Projeto de Lei nº 261/2024

Institui o Plano Municipal de Políticas de Cultura, para o período compreendido entre os anos de 2023 e 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas de Cultura, composto por 24 (vinte e quatro) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2023 e 2027, a partir dos encaminhamentos propostos pela V Conferência Municipal de Cultura, realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, nas dependências do Museu Ferroviário "Francisco Aureliano de Araújo", conforme Anexo Único que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas de Cultura poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal de Cultura.

Art. 2º As diretrizes e resoluções da conferência poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos conselhos deliberativos das áreas ou secretarias municipais, e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas de Cultura será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal da Cultura, e as despesas com a sua execução ocorrem por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, é objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal da Cultura

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 63445/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA

CAPÍTULO I

INSTITUCIONALIZAÇÃO, MARCOS LEGAIS E SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

1. Formulação de políticas públicas de Cultura elaboradas em parceria direta com as Assessorias e Colegiados de Políticas para a Juventude, no atendimento efetivo da formação de público e programações culturais que considerem a importância do jovem cidadão consciente e com amplo acesso aos bens e ações culturais.

2. Criar políticas públicas que permitam o monitoramento da população indígena no município de Araraquara, viabilizando ações de informação, formação cidadã, identidade e atendimento efetivo às demandas étnicas dos povos originários.

3. Criar um banco de dados sobre a cultura jovem informal na cidade de Araraquara, sua abrangência e seus diferentes aspectos com objetivo de garantir políticas públicas mais inclusivas e assertivas.

4. Potencializar a igualdade de gênero através de ações em políticas públicas de cultura, elaborando diretrizes de incentivo à equidade e promoção de oportunidades iguais e equivalentes.

5. Trabalhar pela estruturação de uma Cooperativa Estadual de Artistas, que capacite, fomente, cadastre e incentive a cadeia produtiva criativa e social da classe artística do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II

DEMOCRATIZAÇÃO, ACESSO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

6. Criar uma agenda para atividades culturais noturnas, assim como Feiras, Saraus, exposições e outros para as praças (ou equipamento já existentes) dos bairros e/ou regiões periféricas da cidade, possibilitando que a população trabalhadora possa frequentar, oferecendo vale-transporte cultural e/ou ampliação do Roda Cultura (ônibus específico das atividades culturais). Para isso, garantir a segurança das pessoas e dos espaços para o funcionamento das atividades e infraestrutura para trabalhadores/as e frequentadores/as, bem como ampliar a divulgação da programação cultural via plataformas digitais (e-mail e redes sociais) e impressa (jornal, panfletos, cartazes e etc.)

7. Garantir a obrigatoriedade da acessibilidade dos eventos culturais com a contratação de tradutoras de libras, formação anticapacitista continuada dos agentes públicos nos aparelhos culturais e reformas arquitetônicas que garantam acessibilidade para as pessoas com deficiência e necessidades especiais nos espaços de cultura.

8. Criar um Atlas físico e digital dos espaços culturais públicos municipais, principalmente periféricos, com amplo acesso, visando a ocupação destes espaços com programações artísticas e promovendo o impacto e acesso do público dos bairros centrais e periféricos.

9. Trabalhar pelas alterações legislativas estaduais e federais no sentido da desburocratização da contratação de artistas, ampliando a possibilidade de contratação por CPF e ofertando, em todas as regiões, oficinas para habilitar a população para a escrita de projetos culturais. Além disso, garantir a participação de funcionários públicos em editais culturais, desde que os salários não excedam o teto de ganhos de 24 salários-mínimos.

10. Criação e/ou ampliação de editais culturais com execução longa (entre 12 e 24 meses) para produção artística.

CAPÍTULO III

IDENTIDADE, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

11. Desenvolver e financiar projeto de educação patrimonial e cultural junto às comunidades escolares, prioritariamente as escolas públicas.

12. Divulgar e ampliar o inventário participativo, por meio de metodologias colaborativas, com o objetivo de identificar e valorizar o patrimônio cultural, as referências culturais, memórias e identidades da comunidade. Com recursos garantidos pela Secretaria de Cultura, FUNDART e outras fontes de financiamento.

13. Criar um mecanismo facilitador para que empresas possam patrocinar os espaços culturais.

14. Implementar campanhas que visem a diminuição do preconceito sobre alguns estilos musicais, principalmente o Funk, inserindo o gênero na agenda cultural.

CAPÍTULO IV

DIVERSIDADE CULTURAL E TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO, RAÇA E ACESSIBILIDADE NA POLÍTICA CULTURAL

15. Desenvolver editais de fomento, ocupação e residência artística nos equipamentos culturais da cidade que garantam que grupos politicamente minorizados como: jovens periféricos, estudantes advindos de programas sociais, mulheres, pessoas da comunidade LGBTQIAP+, comunidade negra e PCD realizem a produção e apresentação de um processo de criação artístico.

16. Garantir que os equipamentos culturais da cidade tenham horário de funcionamento ampliado com equipe disponível nos três períodos do dia e finais de semana, além de propor um mecanismo que facilite o acesso a essas salas para que os artistas e agentes culturais do município possam desenvolver seus trabalhos artísticos.

17. Propor uma ação de fomento que possibilite a produção artística nas diferentes linguagens culturais, que tenha uma abordagem histórica do Brasil a partir de uma perspectiva de gênero, étnico-racial e de diversidade cultural, levando em consideração a ampla participação de mestres de capoeira, jongueiros, mães de santo, lideranças indígenas e quilombolas.

18. Estimular a produção, difusão e distribuição de material audiovisual, livros, materiais educativos/informativos e outras produções culturais que abordem a presença das mulheres na história e na cultura, considerando as dimensões étnico-raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero, geracionais e das mulheres com deficiência.

CAPÍTULO V

ECONOMIA CRIATIVA, TRABALHO, RENDA E SUSTENTABILIDADE

19. Ampliar o fomento às COOPERATIVA DE ARTISTAS E PRODUTORES CULTURAIS a fim de contemplar pequenos empreendedores, produtores culturais, artistas e artesãos, tendo como finalidade a autonomia e independência econômica. Garantindo acesso a diversas camadas da sociedade e a universalização de acesso a bens culturais por meio de indução de pontuação que contemple os marcadores sociais étnico- raciais, de gênero, faixa etária, bairro/território, ocupação e PCD, em âmbito municipal, estadual e federal.

20. Criar um centro de referência de empreendedorismo criativo para formalização, qualificação, aprimoramento de linguagens e formação para o empreendedorismo cultural, que atenderá todos os artistas em suas diferentes linguagens, priorizando os marcadores sociais: étnico- raciais, de gênero, faixa etária, bairro/território, ocupação e PCD.

21. Criação de plataforma pública para distribuição de bens e serviços na área cultural, que tenha acesso livre de todas as Secretarias e que torne viável a contratação de empreendedores criativos, tanto no âmbito do poder público, quanto no âmbito da sociedade civil e iniciativa privada.

CAPÍTULO VI

Direito às Artes e Linguagens Digitais

22. Fomentar recursos para criação de projetos que capacitem os jovens para a profissionalização no âmbito da vida digital, programação, robótica, redes sociais, bem como criação de Parcerias Público-Privadas (PPPs) com escolas e instituições da área com o objetivo de profissionalização e valorização cultural no tema.

23. Fomentar um Centro de Referência Audiovisual para produção em todo âmbito da linguagem (cinema, vídeo, games, youtube, tiktok, etc) com o intuito de construção educacional para a orientação na linguagem e conteúdo, viabilizando capacitação, orientação profissional, organização setorial e geração de trabalho, renda e sustentabilidade.

24. Criação de núcleos de formação em linguagens diversas, que abranjam a linguagem artística e cultural digital, direcionados a fazeres e saberes dos contextos tradicionais.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do Plano Municipal de Políticas para a Cultura será implementada de forma gradativa, contínua e transversal.

A execução de obras de investimentos estará sujeita à disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura de Araraquara.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 5.254/2.023 - **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 046/2.023

CONTRATO: N.º 009/2.024 - **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTRATADA: **FABIANO DONIZETE DE OLIVEIRA LTDA**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO – ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. LUIZ BENTO PALAMONE" – CAMPO DO ACCO", LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, VILA XAVIER, ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

VALOR: R$ 1.311.664,70.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedado retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo no caso de insuficiência financeira, atraso na liberação dos recursos federais, e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidades ou fatos imputáveis ao contratado.

Araraquara, 22 de julho de 2024.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.627, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 298.039,98 (duzentos e noventa e oito mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R$ 833.031,61 (oitocentos e trinta e três mil trinta e um reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.279, de 17 de julho de 2024,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 298.039,98 (duzentos e noventa e oito mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias para manutenção das atividades de diversas secretarias municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0010	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.122.0010.2	Atividade	
08.122.0010.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 12.394,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.394,50
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R$ 65.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 65.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.2	Atividade	
15.451.0049.2.093	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R$ 22.645,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 22.645,48
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.003	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0103	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0103.2	Atividade	
26.122.0103.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 298.039,98 (duzentos e noventa e oito mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0010	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.244.0010.2	Atividade	
08.244.0010.2.383	CAMPANHA ANUAL DO AGASALHO	R$ 4.394,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.394,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
08.244.0011.2	Atividade	
08.244.0011.2.185	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	R$ 4.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0082	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
08.244.0082.2	Atividade	
08.244.0082.2.186	FARMÁCIA SOLIDÁRIA	R$ 4.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.2	Atividade	
15.451.0049.2.094	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	R$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0051	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	
15.451.0051.2	Atividade	
15.451.0051.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 7.645,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 7.645,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0052	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0052.2	Atividade	
15.122.0052.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 25.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.122.0055.2	Atividade	
15.122.0055.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0084	SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL - SIM-CIDADÃO	
04.122.0084.2	Atividade	
04.122.0084.2.210	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTOS	R$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R$ 160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 160.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 833.031,61 (oitocentos e trinta e três mil trinta e um reais e sessenta e um centavos), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atender as despesas com reforma de chafarizes da Praça do São Geraldo, da Praça São Bento e do Paço Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.452.0055.2	Atividade	
15.452.0055.2.100	MANUTENÇÃO DOS CHAFARIZES EM PRAÇAS PÚBLICAS	R$ 833.031,61
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 833.031,61
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 833.031,61 (oitocentos e trinta e três mil trinta e um reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.2	Atividade	
17.512.0047.2.098	MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.451.0093.1	Projeto	
15.451.0093.1.251	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$ 568.077,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 568.077,08
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R$ 164.954,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 164.954,53
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 65530/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.280, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 248/2024 – Projeto de Lei nº 264/2024

Altera a Lei nº 8.916, de 28 de março de 2017, e a Lei nº 8.967, de 11 de maio de 2017, prevendo a participação da Ordem dos Advogados do Brasil nos concursos públicos para provimento dos cargos de Procurador Municipal, no âmbito da Prefeitura do Município de Araraquara, e de Procurador Autárquico, no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.916, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. ....

Parágrafo único. O concurso público para o provimento do cargo de Procurador Municipal contará com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases." (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.967, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. ....

Parágrafo único. O concurso público para o provimento do cargo de Procurador Autárquico contará com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 64919/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.275, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 243/2024 – Projeto de Lei nº 258/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 1.613.660,71 (um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos), destinado à reabertura de dotação orçamentária no exercício corrente para aquisição de imóvel, conforme Processo nº 0001339.67.2012.5.15.0151, da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 1.613.660,71 (um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos), destinado à reabertura de dotação orçamentária no exercício corrente para aquisição de imóvel, conforme Processo nº 0001339.67.2012.5.15.0151, da Justiça do Trabalho, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.122.0077.2	Atividade	
10.122.0077.2.419	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - CEREST - MPT PROCESSO Nº 0001339-67.2012.5.15.0151	R$ 1.613.660,71
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R$ 1.613.660,71
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundos de repasse financeiro do Ministério Público do Trabalho ao Município de Araraquara referente ao Processo nº 0001339.67.2012.5.15.0151, para aquisição do imóvel situado a Avenida Professor Jorge Correia nº 876, Centro, objeto da matrícula nº 12.160 do 1º CRI de Araraquara/SP, condicionado o uso do bem ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) por, no mínimo, 30 (trinta) anos.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 62470/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.276, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 244/2024 – Projeto de Lei nº 259/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 36.058,57 (trinta e seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para reabertura de dotações orçamentárias oriundas do convênio estadual nº SAA-PRC-2022/02225 SEDRUS de 2022, destinado a obras de recuperação, manutenção e conservação das estradas rurais do Assentamento Monte Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 36.058,57 (trinta e seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para reabertura de dotações orçamentárias oriundas do convênio estadual nº SAA-PRC-2022/02225 SEDRUS de 2022, destinado a obras de recuperação, manutenção e conservação das estradas rurais do Assentamento Monte Alegre, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
26.608.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.608.0048.1	Projeto	
26.608.0048.1.259	CONVÊNIO ESTADUAL - AQUISIÇÃO DE PIÇARRA - SAA-PRC-2022/02225	R$ 36.058,57
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 6.058,57
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º, todos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de repasse financeiro do Convênio Estadual SAA-PRC-2022/02225, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de Araraquara; e

II – anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 6.058,57 (seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0057	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	
15.451.0057.2	Atividade	
15.451.0057.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 6.058,57
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.058,57
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 64447/2024 ("RAP").

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.285, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 242/2024 – Projeto de Lei nº 245/2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana da Reggae Music", a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 11 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana da Reggae Music", a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 11 de maio.

Parágrafo único. Entende-se como entes pertencentes à Linguagem de Cultura Reggae/Rastafari o conjunto de artistas, produtores, artesãos e desenvolvedores das seguintes atividades:

I - os gêneros musicais como "mento", "burru", "nyahbinghi" ("nayambing"), "calypso", "ska", "rocksteady", "reggae", "dub", "ragga" ("raggamuffin"), "dancehall" e "reggaeton";

II - os "sound systems" (sistemas de som) e seus "deejays" (cantores e seletores);

III - a culinária conhecida como "I-tal", bem como a agroecologia e a sustentabilidade relacionadas a essa cultura;

V - os artesãos dedicados ao desenvolvimento de vestuário e de adereços;

V - os dançarinos, bailarinos e coreógrafos; e

VI - os outros gêneros musicais, artistas, desenvolvedores e atores sociais relacionados à Cultura Reggae, definidos por comissões de especialistas e pesquisadores da Cultura Reggae/Rastafari.

Art. 2º A "Semana da Reggae Music" pode ser comemorada com a realização de atividades que promovam o Reggae como instrumento cultural, de trabalho e de empreendedorismo, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.281, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 249/2024 – Projeto de Lei nº 265/2024

Autoriza a abertura, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para atender a reforço das dotações de aquisição de materiais e prestação de serviços decorrentes das atividades operacionais dos sistemas de água, esgoto e resíduos sólidos e despesas de prestação de serviços de limpeza dos próprios da autarquia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para atender a reforço das dotações de aquisição de materiais e prestação de serviços decorrentes das atividades operacionais dos sistemas de água, esgoto e resíduos sólidos e despesas de prestação de serviços de limpeza dos próprios da autarquia, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.32	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
03.32.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0005	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		
17.512.0005.2	Atividade		
17.512.0005.2.017	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.010	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA	R$	2.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	1.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0008	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.0008.2	Atividade		
17.512.0008.2.012	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ESGOTO	R$	315.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	300.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03.34	GESTÃO DE RESÍDUOS		
03.34.01	GESTÃO DE RESÍDUOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0009	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	355.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	355.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação apurado no primeiro semestre deste exercício, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
Superintendente Interina do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 65232/2024 ("RAP").

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.625, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 1.613.660,71 (um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos), destinado à reabertura de dotação orçamentária no exercício corrente para aquisição de imóvel, conforme Processo nº 0001339.67.2012.5.15.0151, da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.275, de 17 de julho de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 1.613.660,71 (um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos), destinado à reabertura de dotação orçamentária no exercício corrente para aquisição de imóvel, conforme Processo nº 0001339.67.2012.5.15.0151, da Justiça do Trabalho, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.122.0077.2	Atividade	
10.122.0077.2.419	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - CEREST - MPT PROCESSO Nº 0001339-67.2012.5.15.0151	R$ 1.613.660,71
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R$ 1.613.660,71
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundos de repasse financeiro do Ministério Público do Trabalho ao Município de Araraquara referente ao Processo nº 0001339.67.2012.5.15.0151, para aquisição do imóvel situado a Avenida Professor Jorge Correia nº 876, Centro, objeto da matrícula nº 12.160 do 1º CRI de Araraquara/SP, condicionado o uso do bem ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) por, no mínimo, 30 (trinta) anos.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 62470/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.278, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 246/2024 – Projeto de Lei nº 262/2024

Altera a Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013, incluindo a representação de imigrantes e refugiados no Conselho Municipal de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 40 (quarenta) membros, contando com representantes do poder público municipal, entidades governamentais, representantes da sociedade civil e produtores culturais, áreas culturais, instituições de ensino, instituições e associações que ofereçam serviços culturais, conforme segue:

....

III – ....

....

o) 1 (um) representante dos imigrantes e refugiados estabelecidos no município."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 48797/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.623, DE 12 DE JULHO DE 2024

Valida deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara acerca do tombamento da Igreja Matriz de Araraquara – Basílica de São Bento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea "o" do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município, c.c. o inciso V do "caput" do art. 25 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara (COMPPHARA), constante do Anexo Único do Decreto nº 12.712, de 22 de outubro de 2021 e com base no processo nº 63.472/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica validada a deliberação de registro da Igreja Matriz de São Bento de Araraquara como patrimônio cultural do Município de Araraquara exarada pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara (COMPPHARA), realizada em reunião ordinária ocorrida em 25 de outubro 2023, conforme Parecer Técnico aprovado pela relatoria de história, tendo por objeto o tombamento da Igreja Matriz de Araraquara – Basílica de São Bento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 12 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 63.472/2024 ("AHF/RAP").

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.626, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 36.058,57 (trinta e seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para reabertura de dotações orçamentárias oriundas do convênio estadual nº SAA-PRC-2022/02225 SEDRUS de 2022, destinado a obras de recuperação, manutenção e conservação das estradas rurais do Assentamento Monte Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.276, de 17 de julho de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 36.058,57 (trinta e seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para reabertura de dotações orçamentárias oriundas do convênio estadual nº SAA-PRC-2022/02225 SEDRUS de 2022, destinado a obras de recuperação, manutenção e conservação das estradas rurais do Assentamento Monte Alegre, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
26.608.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
26.608.0048.1	Projeto		
26.608.0048.1.259	CONVÊNIO ESTADUAL - AQUISIÇÃO DE PIÇARRA - SAA-PRC-2022/02225	R$	36.058,57
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	6.058,57
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º, todos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de repasse financeiro do Convênio Estadual SAA-PRC-2022/02225, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de Araraquara; e

II – anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 6.058,57 (seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0057	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
15.451.0057.2	Atividade		
15.451.0057.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$	6.058,57
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.058,57
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 64447/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.283, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 240/2024 – Projeto de Lei nº 33/2024

Denomina Amanda Marfree o Ambulatório de Saúde Integral de Travestis e Transexuais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Amanda Marfree o Ambulatório de Saúde Integral de Travestis e Transexuais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.284, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autógrafo Nº 241/2024 - Projeto de Lei nº 49/2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Iemanjá, a ser comemorado anualmente no dia 2 de fevereiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Iemanjá, a ser comemorado anualmente no dia 2 de fevereiro.

Parágrafo único. O Dia Municipal de Iemanjá tem como objetivo evocar a necessidade de demarcar a divindade africana como rainha dos rios e dos mares.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser celebrada mediante reuniões, palestras, seminários e outras atividades pedagógicas.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.628, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para atender a reforço das dotações de aquisição de materiais e prestação de serviços decorrentes das atividades operacionais dos sistemas de água, esgoto e resíduos sólidos e despesas de prestação de serviços de limpeza dos próprios da autarquia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.281, de 17 de julho de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para atender a reforço das dotações de aquisição de materiais e prestação de serviços decorrentes das atividades operacionais dos sistemas de água, esgoto e resíduos sólidos e despesas de prestação de serviços de limpeza dos próprios da autarquia, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.32	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
03.32.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0005	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		
17.512.0005.2	Atividade		
17.512.0005.2.017	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.010	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA	R$	2.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	1.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0008	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.0008.2	Atividade		
17.512.0008.2.012	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ESGOTO	R$	315.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	300.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03.34	GESTÃO DE RESÍDUOS		
03.34.01	GESTÃO DE RESÍDUOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0009	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	355.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	355.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação apurado no primeiro semestre deste exercício, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
Superintendente Interina do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 65232/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.629, DE 17 DE JULHO DE 2024

Desliga, a pedido, integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito.

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.615, de 06 de junho de 2001, que instituiu no Município a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI);

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o requerido por meio do protocolo nº 42766/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desligada, a pedido, a Senhora Margarete Guarniari, portadora do RG nº 18.291.260-7 e CPF nº 083.782.118-51, do exercício da função de membro suplente, representante de entidade classista, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI).

Art. 2º Fica revogada a alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 13.142, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 5 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Protocolo nº 42766/2024 ("RAP").

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.485, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, de acordo com o requerido através do protocolo servidor nº 30751/2024 e despachos contidos no protocolo servidor nº 38948/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Izabel Cristina de Souza, matrícula nº 25518-1, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 15 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolos Servidor: 30751/2024 e 38948/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.487, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 63340/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor Alberto Carlos Andreone de Souza, matrícula nº 24543-7, do exercício do cargo de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 5 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 16 de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 63340/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.438, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido por meio do protocolo servidor nº 22240/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Maria Valeria da Silva, matrícula nº 18777-1, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 26 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor nº 22240/2024 ("CAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.501, DE 19 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na legislação vigente que regula a matéria, e considerando o pedido de desincompatibilização formulado por meio do processo nº 54094/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 29.483, de 15 de julho de 2024, que concedeu licença para atividade política, para fins de participação no pleito eleitoral municipal de 2024, nos termos do Decreto nº 13.190, de 26 de abril de 2023, a empregada pública municipal Nilra Galindo Soares, matrícula nº 24719-7, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 15 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 19 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolos Servidor: 54094/2024 ("AHF").

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.620, DE 8 DE JULHO DE 2024

Revoga o Decreto nº 12.751, de 29 de novembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "j" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 61.598/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.751, de 29 de novembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretária Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 61598/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.502, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 42192/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Letícia Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 26224-2, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnica II, junto à Gerência de Escolinhas de Esportes da Coordenadoria Executiva de Projetos Esportivos de Inclusão Social da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 42192/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.493, DE 19 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do protocolo servidor nº 36.059/2024, essencialmente no despacho 11 e 17,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 29.229, de 20 de fevereiro de 2024, que concedeu licença não remunerada ao empregado público André Luis Sievert, matrícula nº 21571-6, Agente Educacional, lotado na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 19 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor nº 36.059/2024 ("DLOM").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munidos dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

CUIDADOR SOCIAL – Concurso Público nº 003/2024

CLAS.	INSC.	NOME
1º	546002740	MARCIA DE CASSIA RODRIGUES
2º	546003272	EVELIZE DANIELE DA SILVA GIMO
3º	546002365	ELIDA MARIA MARIANO LEAO DE SOUSA
4º	546001694	MARIA CLARA BEZAGIO MACHI
5º	546000427	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RCN
6º	546003256	MIRELLY CESAIANE CUNHA DE ALBUQUERQUE
7º	546001051	WELLINGTON HENRIQUE CORDEIRO
8º	546000238	PRISCILLA GALDINO ROCHA
9º	546001645	GISELA BENTO
10º	546001506	TANIA APARECIDA NEVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 183 DE 19 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **MARCIA DE CASSIA RODRIGUES** portador do RG nº 213803665 para o cargo público efetivo de **CUIDADOR SOCIAL, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 19 de julho de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 184 DE 19 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **EVELIZE DANIELE DA SILVA GIMO** portador do RG nº 400028815 para o cargo público efetivo de **CUIDADOR SOCIAL, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 19 de julho de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 185 DE 19 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **ELIDA MARIA MARIANO LEAO DE SOUSA** portador do RG nº 346085573 para o cargo público efetivo de **CUIDADOR SOCIAL, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 19 de julho de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 186 DE 19 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **MARIA CLARA BEZAGIO MACHI** portador do RG nº 588090591 para o cargo público efetivo de **CUIDADOR SOCIAL, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 19 de julho de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 187 DE 19 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **JAQUELINE APARECIDA BORGES** portador do RG nº 408949107, **Lista reserva aos canditos negros habilitados** para o cargo público efetivo de **CUIDADOR SOCIAL, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 19 de julho de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

CUIDADOR SOCIAL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 003/2024

CLAS.	INSC.	NOME
3º	546000427	JAQUELINE APARECIDA BORGES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 188 DE 19 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **MIRELLY CESAIANE CUNHA DE ALBUQUERQUE** portador do RG nº 642921295 para o cargo público efetivo de **CUIDADOR SOCIAL, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 19 de julho de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 189 DE 19 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **WELLINGTON HENRIQUE CORDEIRO** portador do RG nº 420604169 para o cargo público efetivo de **CUIDADOR SOCIAL, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 19 de julho de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 190 DE 19 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **PRISCILLA GALDINO ROCHA** portador do RG nº 397523324 para o cargo público efetivo de **CUIDADOR SOCIAL, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 19 de julho de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 191 DE 19 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **GISELA BENTO** portador do RG nº 458621316 para o cargo público efetivo de **CUIDADOR SOCIAL, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 19 de julho de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 192 DE 19 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **TANIA APARECIDA NEVES** portador do RG nº 237033690 para o cargo público efetivo de **CUIDADOR SOCIAL, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 19 de julho de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DE SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 254/2024
De 17 de julho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO apresentada pela servidora **FLÁVIA ROBERTA CORDEIRO NATAL,** matrícula nº 24671-9, portadora do CPF nº 351.623.458-08, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 2º DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO apresentada pela servidora **FLÁVIA ROBERTA CORDEIRO NATAL,** matrícula nº 26936-0, portadora do CPF nº 379.380.088-18, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024. de (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 04/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier das 08:30 ás 16:30 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

AGENTE ESCOLAR - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado n° 04/2023

CLAS.	NOME
23º	CLAUDIA CORDIA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação,22 (vinte e dois) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 04/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

AGENTE ESCOLAR – Processo Seletivo Simplificado n° 04/2023

CLAS.	NOME
92º	WESLEI MENDES RIBAS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 22 (vinte e dois) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier das 08:30 ás 16:30 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

EDUCADOR INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023

CLAS.	NOME
292º	**CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL**
293º	**CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL**
294º	**CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL**
295º	**CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL**
296º	JOAO PAULO DE SOUZA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 22 (vinte e dois) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023

CLAS.	NOME
931º	ISABELA NASCIMENTO CÂNDIDO
932º	**CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS**
933º	GABRIELY STEFANY DE MELO
934º	CECILIA VALÉRIO
935º	LARISSA LIBÓRIO DIAS
936º	GIOVANA NAVEGANTE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação,22 (vinte e dois) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023

CLAS.	NOME
937º	CAROLYNE CRESPO SIGULI DOS SANTOS
938º	VANESSA MARIA DA SILVA
939º	MONICA DIAS
940º	RAYANE EMILY SILVA
941º	DEBORA FERREIRA DA SILVA
942º	LAURA BRANDÃO VILAR DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 22 (vinte e dois) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP: 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isenta
www.daaeararaquara.com.br

Portaria DAAE nº 5.937
De 19 de julho de 2024

Designa Comissão de Controle de Perdas de Água.

A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 40 da Lei Municipal nº 9.797, de 22 de novembro de 2019, e

Considerando a pertinência das mudanças climáticas para a disponibilidade dos recursos hídricos;

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento de índice de perda de água, conforme definido em ato do Ministro de Estado competente;

Considerando os apontamentos reiterados da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

Considerando a indispensável interação entre participantes do processo de abastecimento de água;

Considerando a importância da articulação intersetorial para a tomada de decisão eficiente, eficaz e efetiva,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Controle de Perdas de Água, sob a presidência do primeiro nomeado, fazendo parte os servidores:

I - Gerência de Engenharia – Titular: Bruno Bernardoni Oliveira; Suplente: Luís Augusto Mourão de Paula;
II - Gerência Comercial – Titular: Natalia Cristina de João; Suplente: Flávia Karina Tuda Calafati;
III - Gerência de Inteligência e Informações – Titular: Andreza de Godoi; Suplente: Paulo Roberto Conrado;
IV - Gerência de Planejamento – Titular: Rogério do Prado Lima; Suplente: Ricardo Domingos dos Santos Junior;
V - Gerência de Redes de Água e Esgotos – Titular: Cleber Henrique Mendes; Suplente: Antonio de Souza Freitas Junior;
VI - Gerência de Tecnologia da Informação – Titular: José Luiz Ferreira Cunha; Suplente: Renildo Moreira de Almeida;
VII - Gerência de Tratamento de Água e Esgotos – Titular: Renata Lombardi; Suplente: Daniel Rodrigues da Silva;
VIII - Controladoria – Titular: Elinéia Aparecida Rosa; Suplente: Welington José Rocha dos Santos;
IX - Gerência de Eficiência Energética e Mecânica – Titular: Willian Carlos Siqueira; Suplente: Luis Henrique Tinti;
X - Comitê Gestor da Qualidade – Titular: Leonardo Botossi Ciomini; Suplente: Mauricio Roberto Prada.

Art. 2º A Comissão, subordinada à Superintendência da Autarquia, objetiva o desenvolvimento de ações integradas que resultem na redução dos índices de perdas da Autarquia.

Parágrafo único. A apuração dos índices deverá atender aos requisitos do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa).

Art. 3º À Comissão compete:

I - Realizar a análise intersetorial dos processos de captação, adução, tratamento, reservação, distribuição, macromedição, micromedição, faturamento e arrecadação de água;
II - Realizar a articulação entre os agentes que participam dos processos em questão, visando maior eficiência na utilização dos recursos hídricos;
III - Sugerir tratativas de combate ao desperdício de recursos decorrente de ações setoriais isoladas;
IV - Privilegiar a descentralização das tarefas com a adoção de tecnologias de informação e comunicação;
V - Observar os requisitos para a geração de informações de modo a atender a níveis adequados de confiança e exatidão exigidos pelo projeto de Auditoria e Certificação de informações do Sinisa (Acertar);
VI - Consolidar informações intersetoriais que municiem o processo decisório;
VII - Emitir manifestações técnicas visando à uniformização e normatização de procedimentos para o planejamento e execução dos processos;
VIII - Indicar os recursos necessários para o estabelecimento, implementação, manutenção e melhoria continua dos processos relacionados no inciso I deste artigo;
IX - Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas pela Comissão, a ser apresentado à Superintendência até o 25º dia do mês subsequente ao de referência, para apresentação às Diretorias e outras providências;
X - Elaborar relatório bimestral de avaliação da implementação do Plano Diretor de Combate e Redução de Perdas de Água, apurado até o 25º dia do mês subsequente ao de referência.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil de vinte e quatro).

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
Superintendente

Registrado na folha 46 do livro competente nº 69.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP: 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isenta
www.daaeararaquara.com.br

Portaria DAAE nº 5.937
De 19 de julho de 2024

Designa Comissão de Controle de Perdas de Água.

A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 40 da Lei Municipal nº 9.797, de 22 de novembro de 2019, e

Considerando a pertinência das mudanças climáticas para a disponibilidade dos recursos hídricos;

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento de índice de perda de água, conforme definido em ato do Ministro de Estado competente;

Considerando os apontamentos reiterados da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

Considerando a indispensável interação entre participantes do processo de abastecimento de água;

Considerando a importância da articulação intersetorial para a tomada de decisão eficiente, eficaz e efetiva,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Controle de Perdas de Água, sob a presidência do primeiro nomeado, fazendo parte os servidores:

I - Gerência de Engenharia – Titular: Bruno Bernardoni Oliveira; Suplente: Luís Augusto Mourão de Paula;
II - Gerência Comercial – Titular: Natalia Cristina de João; Suplente: Flávia Karina Tuda Calafati;
III - Gerência de Inteligência e Informações – Titular: Andreza de Godoi; Suplente: Paulo Roberto Conrado;
IV - Gerência de Planejamento – Titular: Rogério do Prado Lima; Suplente: Ricardo Domingos dos Santos Junior;
V - Gerência de Redes de Água e Esgotos – Titular: Cleber Henrique Mendes; Suplente: Antonio de Souza Freitas Junior;
VI - Gerência de Tecnologia da Informação – Titular: José Luiz Ferreira Cunha; Suplente: Renildo Moreira de Almeida;
VII - Gerência de Tratamento de Água e Esgotos – Titular: Renata Lombardi; Suplente: Daniel Rodrigues da Silva;
VIII - Controladoria – Titular: Elinéia Aparecida Rosa; Suplente: Welington José Rocha dos Santos;
IX - Gerência de Eficiência Energética e Mecânica – Titular: Willian Carlos Siqueira; Suplente: Luis Henrique Tinti;
X - Comitê Gestor da Qualidade – Titular: Leonardo Botossi Ciomini; Suplente: Mauricio Roberto Prada.

Art. 2º A Comissão, subordinada à Superintendência da Autarquia, objetiva o desenvolvimento de ações integradas que resultem na redução dos índices de perdas da Autarquia.

Parágrafo único. A apuração dos índices deverá atender aos requisitos do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa).

Art. 3º À Comissão compete:

I - Realizar a análise intersetorial dos processos de captação, adução, tratamento, reservação, distribuição, macromedição, micromedição, faturamento e arrecadação de água;
II - Realizar a articulação entre os agentes que participam dos processos em questão, visando maior eficiência na utilização dos recursos hídricos;
III - Sugerir tratativas de combate ao desperdício de recursos decorrente de ações setoriais isoladas;
IV - Privilegiar a descentralização das tarefas com a adoção de tecnologias de informação e comunicação;
V - Observar os requisitos para a geração de informações de modo a atender a níveis adequados de confiança e exatidão exigidos pelo projeto de Auditoria e Certificação de informações do Sinisa (Acertar);
VI - Consolidar informações intersetoriais que municiem o processo decisório;
VII - Emitir manifestações técnicas visando à uniformização e normatização de procedimentos para o planejamento e execução dos processos;
VIII - Indicar os recursos necessários para o estabelecimento, implementação, manutenção e melhoria continua dos processos relacionados no inciso I deste artigo;
IX - Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas pela Comissão, a ser apresentado à Superintendência até o 25º dia do mês subsequente ao de referência, para apresentação às Diretorias e outras providências;
X - Elaborar relatório bimestral de avaliação da implementação do Plano Diretor de Combate e Redução de Perdas de Água, apurado até o 25º dia do mês subsequente ao de referência.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil de vinte e quatro).

gov.br Documento assinado digitalmente ADA MARIA MATHEUS SALMAZO

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
Superintendente

Registrado na folha 46 do livro competente nº 69.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO PARTIDÁRIA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024 - FOMATO PRESENCIAL.

O **Presidente da Comissão Executiva Provisória do REPUBLICANOS no Município de Araraquara-SP**, no uso de suas atribuições definidas **no art. 14º** e conforme previsto nos artigos 22º, 23, inciso IV e V e 24 º todo do estatuto partidário **e no prazo do § 5º do art.14 do estatuto, CONVOCA os membros da Comissão Executiva Provisória Municipal do REPUBLICANOS no Município de Araraquara-SP, bancada do Republicanos na Câmara Municipal de Araraquara e filiados, com inscrição eleitoral na circunscrição do pleito e todos os demais filiados e filiados inscritos na circunscrição, para participarem da Convenção Partidária Eleitoral – Eleições Municipais 2024,que será realizada no formato presencial**, no dia 28/07/2024, às 10:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Carvalho Neto, 120 - Chácara Flora, das 10:00 às 12:00 horas, nesta cidade.

Com a seguinte ordem do dia: I-Deliberação sobre a participação no pleito municipal de 2024; II-Escolha dos candidatos que disputarão às eleições municipais majoritárias (Prefeitos/Vice - Prefeitos) e/ou proporcionais (Vereadores) a serem realizadas, em 6 Outubro de 2024; III-Deliberar se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias e discussão, aprovação e nome da coligação ou se o partido concorrerá isoladamente; IV - Sorteio dos números para candidatos a vereadores e nomes de urnas; V- Indicação dos Representantes/Delegados; VI-Delegação de poderes a Comissão Executiva Provisória Municipal e outros assuntos de interesse partidário e eleitoral referente às eleições 2024.

Araraquara-SP, 21 de julho 2024

Presidente da Comissão Executiva Provisória do REPUBLICANOS no Município de Araraquara-SP.
Leandro Christiano Guidolin

UNIÃO BRASIL, ÓRGÃO MUNICIPAL ARARAQUARA- SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Órgão Municipal do UNIÃO BRASIL de Araraquara - SP, nos termos e sem prejuízo do Estatuto Partidário, vem convocar os convencionais com direito a voto para comparecerem à **CONVENÇÃO MUNICIPAL** para a eleição de 2024, a ser realizada em 28 de Julho de 2024, às 09h30min, de forma presencial, Local; Salão de Festa Faveral, localizado na Av. Carvalho Neto, nº 120 – Chácara Flora – Araraquara-SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) escolha do candidato para concorrer aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito;

2) deliberação sobre formação de coligação para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito;

3) deliberação sobre o nome da coligação;

4) deliberação sobre o representante e os delegados da coligação;

5) escolha das candidatas e dos candidatos a vereadores;

6) outros assuntos referentes ao pleito eleitoral; e

7) outros assuntos de ordem legal e estatutária.

Araraquara, 22 de julho de 2024.

Marcello Caramurú

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 07 (sete) dias** contados desta publicação.

O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA em M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
MARINEI BARON BRANDÃO	485/2024, Guichê 55.528/2024	94,65	RESIDENCIAL SIMPLES (Acréscimo)	09.212.021	Rua João Marciano Theodoro
OSWALDO DA SILVA	534/2024, Guichê 60.286/2024	178,11	DEMOLIÇÃO	04.074.004	Avenida Queiroz Filho

Araraquara, 22 de Julho de 2024.

Domingos Carnesecca Neto
Auditor Fiscal Tributário Municipal

Município de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera

= ATOS OFICIAIS =

Despachos exarados pela GFLA- gerencia de fiscalização e licenciamento ambiental da secretaria municipal de meio ambiente e sustentabilidade do Município de Araraquara, de acordo com os pareceres constantes nos processos.

Processo nº	Interessado	DOCUMENTO
537/2024	JANDERLEI FRANCISCO DA SILVA-ME	AUTO DE INFRAÇÃO

Certificamos despachos supramencionados, a serem publicados no Jornal "Folha da Cidade" e posteriormente, serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 22/07/2024.

GFLA – Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 083/2024
Processo DAAE nº 2.325 de 10/07/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para retirada e instalação de bomba submersa.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 08 de Agosto de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 08 de Agosto de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. https://www.gov.br/pncp/pt-br;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 22 de Julho de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 inscrição Estadual Isento
www.daaeararaquara.com.br

Portaria DAAE nº 5.936
De 19 de julho de 2.024

A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019 e da Lei Municipal 6.791 de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

I – ADVERTIR o servidor R.S., matrícula 647, conforme relatório Final constante no Processo Administrativo Disciplinar DAAE nº 2.526/2022 – Portaria DAAE nº 5.817 de 30 de novembro de 2023.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente

Registrado às folhas 45 do livro competente nº 69.

FUNERÁRIA MICELLI COMUNICA O FALECIMENTO

Da Srª
NEUZA AFFONSO VIRGILIO
Com 88 anos de idade, ocorrido no dia 21/07/2024 na cidade de Araraquara – SP.
A extinta era viúva.
Deixa :Filhos, Netos, Bisnetos, Parentes e Amigos.
Seu velório foi realizado dia 21/07/2024 às 13:00h na Casa Funerária Micelli.
Seu sepultamento foi realizado no mesmo dia às 16:30h no Cemitério São Bento.
Data Nascimento: 16/12/1935

Da Sra.
MARIA CRISTINA NIGRO FALCOSKI
Com 73 anos de idade, ocorrido no dia 20/07/2024 na cidade de São Paulo – SP.
A extinta era solteira
Deixa: Filhos, Netos, Parentes e amigos
Seu velório foi realizado no dia 21/07/2024 às 08:00h no Salão de Cerimonias da Fabrica Nigro.
O encerramento da cerimonia foi realizada no mesmo dia às 17:00.
A cremação será reservada para a família.
Data de nascimento: 28/10/1950

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – "Vovó Mocinha" – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:
Modalidade Pregão Eletronico nº 004/2024 - Processo Licitatório nº 183/2024
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, para atuação na Maternidade Gota de Leite pelo período de 12 (doze) meses.**
A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br ou apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00hs do dia 02 de agosto de 2024. Inicio da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 22 de julho de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA

ClassiFolha

ARARAQUARA, 23 DE JULHO DE 2024

Ubatuba aluga-se apartamento mobiliado para temporada e finais de semana.
Trata - (16) 3368-4117/3368-1865/ 99278-4090

Rubão Construções Especializado em troca de telhados, encanamento, pintura, elétrica serviços de pedreiro e, geral.
Trata fone 3214-5383 /99702-9111.
Rubao.pedreiro@hotmail.com
Av. José Bonifácio 207 -. Centro - Araraquara

ALUGA-SE
Apartamentos mobiliados para temporada e para finais de semana.
Trata fone (16) 3368-4117/ (16) 3368-1865 ou 99278-4090

PODA DE ÁRVORE
Poda-se árvore e serviços de limpeza de quintal.
Fábricio Jardinagem
Tel: (16) 98818-0233

PROCURO SERVIÇO DE CUIDADORA
Procuro serviço de cuidadora, acompanhante de idosos, ou auxiliar de cozinha.
Tratar: (16) 99616-2982

Imóveis

OPORTUNIDADE ÚNICA
Casa pré fabricada em madeira de lei c/: varanda; sala ampla em L; cozinha; quatro quartos (um c/ banheiro privativo); dois banheiros.
Metragem total 178,8 m², espaço de garagem para quatro carros; terreno de 18m² de frente e 27m² de fundos. Localização Av. Martinho G. Rolfsen, 457.
Preço: R$350.000,00
Contato: Roberto (16) 98115-9578

CASA POR APARTAMENTO
Tenho casa com 3 dormitórios no Santa Angelina.
Troco por apartamento em São Carlos.
(16) 3010-2714

VENDO CASA NO CENTRO
Vendo casa, situada no centro da cidade; Rua Major Carvalho Filho 297 entre as avenidas José Bonifácio e Barroso, próximo ao restaurante e estação ipê. Área do terreno 431m². Interessados ligar para (16) 98231-8489 falar com Janaina.

VENDO CASA
3 domrm. - 1 suíte - 140 mts² de área construída no Condomínio Bona Vitta. Em fase de acabamento, preço à combinar.
Tratar: (16) 98115-8564

VENDE-SE
Casa na Santa Angelina. Terreno 12x25 mt². 3 quartos, 1 suíte e Edícula.
Aceita financiamento.
Fone:3335-9674 ou 99249-4613

MAISON DE VERSAILLES
Apt. de alto padrão - c/ 03 dorm. (1 suite) + 1 dorm. reversível e demais dep. c/ 02 vagas - desocupado - área de lazer completa - R$530.000,00 -
Tel: (16)3214-8336 / 3472-8972

JARDIM TROPICAL
Belíssimo Aptº - c/ 03 dorm (1 suite) e demais dependências - c/02 vagas - desocupado - área de lazer completa - R$325.000,00
Tel: (16)3214-8336 / 3472-8972

RESERVAS DO OITIS
Apt. em fase de acabamento - c/02 dorm. e demais dependências - área de lazer completa - R$100.000,00 -
Tel: (16)3214-8336 / 3472-8972

RESERVA DOS OITIS
Em frente ao Shopping Jaraguá. 3 Quartos, 1 suite, 1 sala, cozinha, banheiro, garagem para 2 carros. Entrega em Novembro.
Fone: (11) 98841-6999 ou (11) 2233-0608 com Bruno. Valor a combinar.

APTO VENDO - CENTRO
Ed. Le Premier - 3dorm., 2 vagas, 110 mts área útil, piscina, playground, quadra. R$580.000,00 (aceito imóvel de menor valor - 3322-3302/997113660

VENDO OU TROCO
Apto no Parque do Trilhos
(Troca por imóvel do meu interesse) 3 dorm. - 2suítes + 1 banheiro - 2 vagas de garagem + 1 vaga de moto.
valor a negociar
Tratar: (16) 99758-3377/ 99758-3378

VENDO
Apto no Cond. Amoreiras (Térreo) 3 dormit e 2 banheiros.
R$ 180.00,00
Tratar: (16) 99758-3377/ 99758-3378

ALUGA-SE KITNETS
Na Vila Xavier
Tratar na Imobiliária Caravela Imóveis Av. São Paulo,634
Fone: (16) 3332-2120/ 99149-9999

VENDE-SE OU TROCA-SE
APARTAMENTO NO EDIFÍCIO RESIDENCIAL QUINTA AVENIDA
Tratar pelo telefone (16) 99781-5666

VENDE-SE - 12X25
Casa no Jardim Vitória
2 quartos, sala, cozinha, WC, garagem para 2 carros + área. Edícula nos fundos
Valor: R$250.000,00
Tratar: Wagner - (16) 98833-3554

Alunos de Psicologia da Uniara produzem livro interativo para explicar importância da coleta seletiva em CER de Araraquara

Os alunos do curso de Psicologia da Universidade de Araraquara – Uniara, Gabriela Pinheiro de Araújo, Gabrielli Caroline dos Santos, Giovanna Carla Bigotte, Marcos Wesley de Oliveira Sousa, Maria Bianca Salvino Teciano, Maria Eduarda Gonçalves, Murilo Tobias Garbuio e Victoria Souza Tenca do Nascimento, produziram um livro interativo para facilitar a abordagem e explicar a importância da coleta seletiva às crianças de cinco e seis anos no Centro de Educação e Recreação - CER Professora Eunice Bonilha de Toledo Piza, em Araraquara.

O projeto elaborado nas disciplinas de Sustentabilidade e Qualidade de Vida, e Meio Ambiente, ministradas pelas docentes Solange Luiz e Viviane Xavier Ferreira, respectivamente, teve uma parte desenvolvida no FabLab, localizado no Núcleo de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo – NITE da universidade.

Gabriela, em nome do grupo, conta que "o projeto foi destinado a creches para crianças de cinco a seis anos que ainda não foram alfabetizadas". "Pensamos em um livrinho mais lúdico e interativo, que as crianças pudessem mexer e entender de forma mais prática como funciona a coleta seletiva", explica.

A atividade com as crianças aconteceu no mês de maio e "o retorno foi muito positivo, tanto por parte da diretoria e dos professores, quanto por parte dos alunos". "Elas adoraram a ideia de aprender brincando, despertando muito interesse em saber como funciona a parte da coleta seletiva, brincando e ligando as peças aos lixos adequados", relata ela.

Os livros foram feitos com imãs onde os lixos e os objetos podem ser conectados por meio da resposta correta. "Por exemplo, um determinado lixo colocado no local errado o imã não cola, só irá colar quando colocado no lugar certo. Foi bem bacana", conta Gabriela.

De acordo com ela, "para a nossa profissão é muito importante, pois ter esse contato com o público infantil, saber fazer do jeito que eles gostam, logo no primeiro ano da graduação, edifica muito na nossa profissão, para futuramente atendermos crianças em uma clínica ou mesmo em uma escola, sendo psicóloga escolar. Foi gratificante para nós", comenta.

"Tivemos o apoio do FabLab, do NITE da Uniara, onde levamos o esboço do projeto para ser desenvolvido do jeito que nós queríamos. Foi feito o livro digital e depois enviado para o a impressora 3D. Tudo foi pensado nos mínimos detalhes e o livro, tanto digital quanto o impresso, ficaram iguais, assim como havíamos planejado", completa Gabriela.

A professora Solange Luiz, explica que a proposta destes trabalhos, "consiste em um projeto para a criação e distribuição de um manual de identidade direcionado ao público acadêmico infantil do interior do estado, para despertar o futuro sustentável".

Além disso, ela diz que "os objetivos são: promover a conscientização sobre a importância da relação homem e sustentabilidade, por meio de suas vertentes tecnológicas, socioambientais e econômicas; proporcionar ao aluno a reflexão sobre a sustentabilidade no contexto da interdisciplinaridade, e apontar uma visão sistêmica sobe a problemática atual na gestão ambiental", detalha a docente.

Dessa forma, segundo ela, os projetos "contribuem para a diminuição dos impactos ambientais, promovendo-se a qualidade de vida".

Viviane conta que "a proposta é justamente eles escolherem temas pertinentes de uma forma geral ao meio ambiente, mas que é um dos tripés da sustentabilidade, já que ela tem o viés econômico, social, político e ecológico". "Esta é uma forma de prepararmos esses futuros profissionais, e eles já terem uma consciência ou desenvolverem novas habilidades ou aprimorarem as já adquiridas nos ensinos infantil, fundamental e médio, de forma que mudemos a cultura de uma nação, para que se tenha um mundo melhor", finaliza a docente.

Informações sobre o curso de Psicologia da Uniara podem ser obtidas no endereço www.uniara.com.br ou pelo telefone 0800 55 65 88.

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Estuda os efeitos dos fatores atmosféricos sobre os seres vivos
Espaço de fomento à leitura
O maior dos macacos
Mês do Descobrimento do Brasil
Ampla; extensa
Oswald de Andrade, escritor
Voo de helicóptero oferecido em pacotes turísticos
Segmento de correntes
Religião afro-brasileira
(?) Vegas, cidade dos cassinos (EUA)
Um dos cargos da CPI
Objeto como o vaso de flores
Aptidões inatas
Um, em inglês
Animal afetado pela febre aftosa
Setor em que atua Pogba (fut.)
Categoria do judô
Desejo de vingança
Cosméticos aplicados na pele
"Comprar gato por (?)" (dito)
A terra do vatapá e do acarajé (sigla)
Sobra do café usada em arte adivinhatória
Bairro carioca
Canal de TV italiano
Rezem
Filme de Kurosawa
Praia
Eros Ramazzotti, cantor italiano
Advérbio de lugar
Vontade do sonolento
(?) Neto, jornalista
A pena capital
Feito de bronze (poét.)
(?) alarde: na moita (pop.)
Nat (?), canal de TV
Sereia amazônica
Apelido de "Alexandre"
Código de Endereçamento Postal
Ingredientes base da cerveja
(?) Clapton: gravou "Cocaine"

BANCO 3/las — one — ran. 4/enil. 6/leblon. 2

Solução

ÁRIES
O Sol influencia sua quinta casa com ótimas perspectivas de sucesso. Positivo para viajar, fechar novos negócios, realizar mudanças no trabalho e resolver problemas da família. Amor com emoções.

TOURO
A fase que inicia traz mudanças no lar e trabalho. Chances de negociar com imóvel e até mudar o seu carro. Aceite colaboração de Câncer e Leão. Intensa movimentação financeira. Amor em elevação.

GÊMEOS
Período que estará envolvido com novos negócios, compras, viagens e até convite para parcerias ou sociedade. No amor deverá diminuir os ciúmes. Não exagere na sua alimentação ou bebidas.

CÂNCER
A entrada do Sol, na sua segunda casa traz o sucesso profissional e financeiro. Sua paz de espírito transformará o relacionamento familiar. Possibilidade de viagens. Finanças crescendo. Amor alegre.

LEÃO
A partir de hoje o Sol passa a transitar no seu signo trazendo confiança e muita paz. Ao lado de Mercúrio e Vênus, terá chances para organizar, mudar e ter um excelente período. Amor com paixão.

VIRGEM
Você terá o Sol, transitando na sua desfavorável 12ª casa. Forças contraditórias podem desequilibrar o trabalho e negócios. Evite qualquer tipo de exigência com a família e seu amor. Nada de confidências.

LIBRA
Os astros trarão muitas coisas boas, incluindo para a vida familiar e afetiva. Conduza os negócios com vontade. O sucesso esta em suas mãos. Amor equilibrado. Compras e viagens para rever parentes.

ESCORPIÃO
O Sol em Leão, convida a você a sair da rotina e organizar seus negócios e até abrir novas frentes de trabalho. Sorte para compras, viagens e decisões de novos empreendimentos. Euforia no amor.

SAGITÁRIO
Dinamismo é o que não deve faltar, você é um privilegiado desta fase. O Sol passa a influenciar sua nona casa. Pode investir em mudanças no lar, viagens, compras e decisões familiares. Curta o seu amor.

CAPRICÓRNIO
Fase que deve relaxar antes que a saúde sofra algum abalo. A influência da oitava casa, traz a necessidade de rever seus negócios e vida familiar. Novos rumos no amor.

AQUÁRIO
Dia de alerta, não seja intransigente no setor de trabalho. Ligeiro desânimo, cuide da saúde. Adie viagens, compras à prazo, decisões financeiras e mudanças em seu lar. Evite rivalidades com seu amor.

PEIXES
O momento atual será bem tranquilo em relação ao seu trabalho. Receberá apoio de amigos, sócios ou superiores. Pode aceitar convites para negociar. Mudanças benéficas na vida afetiva.

Berinjela refogada

INGREDIENTES (4 porções)
1 berinjela
1 cabeça de alho picada e amassada
1 tomate picado
1 cebola picada
sal a gosto
1 pimentão verde cortado
azeite de oliva a gosto
água

MODO DE PREPARO : 15min

1 - Corte a berinjela em pedacinhos pequenos, mantendo as sementes e a casca, coloque em uma vasilha com água e sal para não ficar escura e reserve.

2 - Em uma panela, ponha o tomate, a cebola, o pimentão, o alho e o sal e deixe refogando no azeite por 10 minutos.

3 - Adicione um pouco de água para não ficar muito seco.

4 -Por último acrescente a berinjela, deixe mais 10 minutos no fogo e está pronta para servir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRAZO N° 63/2024
Ao Contrato 63/2023 - Inaxigibilidade N° 0048/2022 – PROC. N° 2132/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 51.846.111/0010-45

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL CONFORME PORTARIA SMS 002/2019 atualizada em 05 de maio 2022 para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araraquara demandados através da sua Secretaria Municipal de Saude**

Vigência: 06 meses, 23/07/2024 a 23/01/2025.

Valor para o período R$ 63.750,00

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde